



MUNICÍPIO DE CALMON-SC

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALMON 2015 – 2025

CALMON

2015

Ivone Mazutti De Geroni

Prefeita Municipal

Pedro Spautz Netto

Vice-Prefeito

Santa Celoni Bandeira

Secretaria Municipal de Educação

## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME CALMON**

Equipe de Elaboração:

Santa Celoni Bandeira

Samara De Almeida

John Lenon Godoi Marafon

## APRESENTAÇÃO

Chegamos ao século XXI e, com ele, grandes renovações estão acontecendo. Vivemos um tempo de transição, marcado por mudanças de paradigmas, conceitos e concepções.

O desafio é estabelecer um Plano Municipal de Educação, flexível e aberto às inovações, que possibilite a unidade na diversidade das concepções e práticas educacionais. A educação é um fenômeno político, que já traduz interesses e objetivos dos diferentes grupos sociais e econômicos, os quais são partes integrantes dessas relações. O homem, as instituições, a sociedade vivem constante e veloz processo de transformação nas redes sociais estabelecidas, alimentando as desigualdades. Faz-se necessário estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão que proporcione o enfrentamento desta realidade. Para isso, é fundamental a definição de políticas públicas nas áreas sociais, em especial na educação.

A escola que queremos é a escola universal, gratuita e acolhedora, recebendo a todos e assegurando a cada um o desenvolvimento de suas capacidades. A escola em uma sociedade democrática é aquela que possibilita às classes populares o acesso ao conhecimento sistematizado, através dele, a participação ativa no processo de decisão político-cultural, o que leva diretamente à valorização da escola pública. Dessa forma, a instituição escola deve estar a serviço da coletividade, ou seja, seu papel é a inserção social dos indivíduos como cidadãos, utilizando como instrumento a formação cultural.

A educação instrumentalizará o homem para ser um cidadão capaz de agir sobre o mundo e, ao mesmo tempo, compreender a ação exercida. O papel do educador é de construir, pedagogicamente a nova concepção de trabalho que se objetive no combate a evasão escolar, na qualificação da escola pública e na inserção na realidade sócio cultural da comunidade. Os educadores repensarão sua prática pedagógica para que efetivamente contribua na construção e consolidação de uma sociedade democrática, justa e solidária, vendo as pessoas como realmente são e não pelo que possuem. A prática pedagógica visará à formação de um ser pensante com senso crítico e analítico, construindo e consolidando a democracia através da integração entre a Secretaria de Educação, corpo administrativo, docente e discente das escolas e sua comunidade.

O modelo ideal de escola é aquele que prepara o aluno para a vida proporcionando-lhe uma formação moral e intelectual, capacitando-o a transpor os obstáculos que ele irá enfrentar e buscando nesse espaço um local de experimentação do pensamento onde o conhecimento seja produzido e não somente transmitido. Os professores precisarão ser abertos ao diálogo, dinâmicos, criativos, sensíveis, competentes, conscientes e dedicados, visando à criança em sua essência, respeitando os limites e a bagagem cultural de cada aluno. Desta forma o estabelecimento escolar será um agente de transformação do social, fazendo com que o educando seja mais participativo e crítico.

Neste sentido, é compromisso desta administração o investimento efetivo nas pessoas, proporcionando educação de qualidade às crianças, adolescentes, jovens e adultos, num esforço conjunto entre o poder público e a sociedade.

Queremos ser referência no ensino público. É intenção do Plano Municipal de Educação contribuir efetivamente para essa realidade, é preciso concretizar as mudanças necessárias à oferta, acesso e permanência do educando nas unidades escolares e

instituições de ensino do nosso município. A elaboração participativa deste plano significa que as diretrizes e metas definidas, de forma articulada, possibilitem efetivamente concretizar a educação de qualidade que as pessoas do nosso município tanto merecem.

**LISTA DE QUADROS.**

Quadro 1 - Centro de Educação Infantil – Município de Calmon	24
Quadro 2 - Matrícula inicial por dependência administrativa 2012 – 2014	24
Quadro 3 - Escolas com Ensino Fundamental	28
Quadro 4 - Matrícula inicial por dependência administrativa 2012/2014 1ª a 4ª série	29
Quadro 5 - Matrícula inicial por dependência administrativa 2010 – 2013 – 5ª à 8ª série	29
Quadro 6 - Número de escolas com ensino médio localizadas no município de Calmon	33
Quadro 7 - Número de matrículas na educação especial – 2104	35

**LISTA DE GRÁFICOS.**

Gráfico 1 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	16
Gráfico 2 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos, residente na zona rural	16
Gráfico 3 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres	17
Gráfico 4 - Razão entre escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos	17
Gráfico 5 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	24
Gráfico 6 - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola	25
Gráfico 7 - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	29
Gráfico 8 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola	33
Gráfico 9 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	35
Gráfico 10 - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares	38
Gráfico 11 - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 07 horas em atividades escolares	41
Gráfico 12 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos no município de Calmon	41
Gráfico 13 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área no município de Calmon	47
Gráfico 14 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural no município de Calmon	47

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 BREVE HISTÓRICO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	11
3 O QUE É O PME E O QUE ELE ABORDA?	12
4 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	13
4.1 ASPECTOS DO MUNICÍPIO	13
4.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS	15
4.3 CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS	15
4.4 ASPECTOS EDUCACIONAIS	16
4.5 INDICADOR DE NÍVEL SOCIECONÔMICO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CALMON	15
4.6 SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – MUNICÍPIO DE CALMON	19
4.7 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALMON	18
4.8 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALMON	20
5 NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO CALMONENSE	21
5.1 EDUCAÇÃO BÁSICA	21
5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	21
<b>META 1</b>	25
ESTRATÉGIAS	25
5.2 ENSINO FUNDAMENTAL	27
<b>META 2</b>	30
ESTRATÉGIAS	30
ENSINO MÉDIO	32
MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33
<b>META 3</b>	34
ESTRATÉGIAS	34
<b>META 4</b>	34
ESTRATÉGIAS	34
5.3 ALFABETIZAÇÃO	36
<b>META 5</b>	37
ESTRATÉGIAS	38
5.4 EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	38



	9
<b>META 6</b>	42
ESTRATÉGIAS	42
<b>META 7</b>	43
ESTRATÉGIAS	43
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	46
<b>META 8</b>	48
ESTRATÉGIAS	48
<b>META 9</b>	48
ESTRATÉGIAS	49
<b>META 10</b>	49
ESTRATÉGIAS	49
FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	50
<b>META 11</b>	51
ESTRATÉGIAS	51
GESTÃO ESCOLAR	51
GESTÃO DEMOCRÁTICA	53
O CONSELHO ESCOLAR	55
DESCENTRALIZAÇÃO	55
ELEIÇÕES DE DIRETORES	56
CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA	56
PARTICIPAÇÃO	57
<b>META 12</b>	58
ESTRATÉGIAS	58
FINANCIAMENTO	59
<b>META 13</b>	59
ESTRATÉGIAS	60
AValiação e Acompanhamento do PME	61
REFERÊNCIAS	62

## INTRODUÇÃO

Calmon dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino.

Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 que declara: “será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo estado, devendo, estes três documentos comporem um conjunto integrado e articulado”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, o presente documento foi elaborado a partir de decisão da administração municipal em construir um Plano Municipal de Educação de forma clara, estratégica e participativa. A busca de um novo paradigma de educação para as escolas representa um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática. Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no município, em todos os níveis e modalidades da Educação, a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam maior atenção nos próximos 10 anos.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Calmon aponte para uma educação plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

### BREVE HISTÓRICO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

1932 – 1934	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Iniciam as primeiras movimentações em torno da construção de um Plano Nacional de Educação.</li> <li>• Influências do Manifesto dos Pioneiros e da Constituição de 1934.</li> </ul>
1937	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulação do PNE. Um documento de 504 artigos.</li> <li>• O documento elaborado coincidia com o significado da LDB.</li> <li>• Não aprovação do PNE em virtude do golpe militar.</li> </ul>
1962	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Foi publicado o 1º PNE, sendo que suas coordenadas foram estabelecidas pela LDB de 1961.</li> <li>• Foi elaborado pelo Conselho Federal de Educação, tendo como relator o Professor Anísio Teixeira.</li> <li>• Sofreu duas revisões, uma em 1965 e a outra em 1966.</li> </ul>
1990	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nova República.</li> <li>• Início das discussões a cerca da elaboração de um novo PNE.</li> </ul>
1995 – 1998	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fernando Henrique Cardoso assume a presidência da república.</li> <li>• Aprovação da LDB lei nº 9.394/1996.</li> <li>• 10 de fevereiro de 1998 foi protocolado na Câmara dos Deputados o PNE da sociedade civil.</li> <li>• 12 de fevereiro de 1998 deu entrada na Câmara dos Deputados o PNE elaborado pelo INEP e representantes de conselhos.</li> <li>• A discussão prolongou-se ao longo de quase três anos.</li> </ul>
2001	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação do PNE pela lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001.</li> <li>• Figurou-se como uma carta de intenções.</li> <li>• Foi relegado a segundo plano.</li> </ul>
2009	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conferência Nacional de Educação (Conae). Visou a mobilização do campo educacional para a elaboração de um novo PNE.</li> </ul>
2010	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O projeto de lei que cria o Plano Nacional de Educação para vigorar de 2011 a 2020 foi enviado pelo governo federal ao congresso, em 15 de dezembro de 2010.</li> <li>• Projeto de lei nº 8.035.</li> </ul>
2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Etapa estadual da Conae.</li> <li>• Objetivo – apresentar um conjunto de propostas que subsidiará a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).</li> </ul>
2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação do PNE pela lei nº 13.005</li> <li>• Realização da Conae em âmbito nacional.</li> </ul>

**O QUE É O PLANO MUNICIPAL E O QUE ELE ABORDA:**

Plano Municipal de Educação
<ul style="list-style-type: none"><li>• São caminhos para construção de uma política municipal de educação.</li><li>• Reflete intenções e ações que respondem a demanda educacional da comunidade calmonense.<ul style="list-style-type: none"><li>• Traça diretrizes, objetivos, metas, estratégias e ações.</li></ul></li><li>• Instituído por meio de legislação municipal articulada a legislação nacional e estadual.<ul style="list-style-type: none"><li>• Possui vigência de 10 anos.</li></ul></li><li>• Abrange todas as etapas e modalidades de ensino das redes municipal, estadual e federal.</li></ul>

## **CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

### **ASPECTOS DO MUNICÍPIO**

A história do povoado de Calmon teve início no final do século XIX. Localizado ao norte do estado de Santa Catarina, ainda quando era a pequena colônia Osman Medeiros e Campos de São Roque. Nos meados de 1900, já com o nome de Osman Medeiros, as terras ao redor pertenciam a grandes fazendeiros e pequenos posseiros, além da existência de algumas tribos dos índios Xoklengs e Kaigangues, que viviam em suas tendas na mata virgem, outras no campo de capim mimoso, castigados pelo vento e geadas no inverno.

A região de Osman Medeiros vivia o dia-a-dia do caboclo na roça, no corte da erva-mate, do pastoreio do gado e criação de porcos. Negros e índios se misturavam, trabalhando para os grandes proprietários na época, conhecidos por “coronéis do sertão”. Muitos desses coronéis eram na verdade, ex-combatentes da revolução de Farrapos, pesquisadores que atravessavam o sertão atrás de novidades, ou ex-donos de escravos.

Entre 1900 e 1908, instalou-se em Osman Medeiros a grande madeireira Lumber, chamada pelos caboclos de “engenho de serrar”. Com o tempo, a empresa adquiriu a maior parte das terras, negociando com o governo e os fazendeiros. Os pequenos proprietários eram expulsos a custo de bala pelo corpo de segurança da companhia americana. Esse corpo de segurança era composto por ex-pistoleiros, contratados por Percival Farquhar, empresário americano, para trabalharem no Brasil, que causavam medo e aterrorizavam a região. No povoado de Osman Medeiros, a Serraria Lumber serrava sem parar. No mês de abril, o frio já castigava o povoado e naquele dia passaria o Presidente da República pelo povoado. Não demora e o trem presidencial chega à estação, homens com grossos casacos descem dos vagões, retiram crianças e caboclos da plataforma, depois desce um senhor de bigode e óculos, é o presidente Affonso Penna, Miguel Calmon vem em seguida. Os americanos correm cumprimentar o chefe da nação, percorrem o povoado, visitam a enorme serraria Lumber.

A comunidade de Osman Medeiros teve seu nome mudado para Calmon, quando a estação ferroviária foi inaugurada em 1909, pelo presidente da república e denominada “Estação Miguel Calmon”, em homenagem ao engenheiro e então ministro da viação e obras públicas Miguel Calmon Du Pin Almeida, que estava na comitiva presidencial que inaugurou aquele trecho.

A vila de Calmon cresceu próxima a linha do trem, e em função da existência da segunda maior serraria da América do Sul, teve bastante participação na saga da ferrovia, mas esse crescimento fora em vão, pois, cinco anos depois o povoado é arrasado e transformado em uma enorme fogueira, começa aí a vingança de “Chico Alonso” e a cidade que prosperava a olhos vistos, em pouco tempo transforma-se em uma cidade fantasma e a visão dos que por aqui passaram é de cinza, ferro retorcido pelo calor e corpos espalhados pelo chão. Em 1915 tudo é reconstruído novamente, o “colosso da Lumber” (serraria), a estação no mesmo padrão, casas, tudo recomeça. A partir dali muitos fatos aconteceram, muita história foi contada a beira de um fogão a lenha nas

noites de inverno, ou nas varandas das casas nas noites quentes de verão. O tempo passou, as crianças cresceram, até que chega ao ano de 1992 e no dia 09 de janeiro deste mesmo ano, o então distrito de Calmon, torna-se Município, emancipando-se política e economicamente do município de Matos Costa.

Hoje, Calmon é povoado principalmente por descendentes de “caboclos do Contestado”, imigrantes descendentes de poloneses, italianos, ucranianos e alemães. Tem uma população aproximada de 3.407 habitantes, sua economia está baseada na agricultura familiar e no plantio e extração de madeira de reflorestamento (Pinus) e nos últimos anos o município vem se destacando no plantio de soja.

Calmon é um município brasileiro do estado de Santa Catarina, localiza-se ao norte do estado a uma latitude de 26°35'59 sul e uma longitude 51°05'50 oeste, estando a uma altitude de 1.200 metros.

Calmon tem um ponto turístico de extrema relevância que é muito visitado durante todo o ano principalmente por instituições de ensino, a nascente do Rio do Peixe, uma das maiores bacias hidrográficas da região. Também contamos com diversas cachoeiras as quais que além de ser um ponto turístico é um local de diversão e entretenimento para a população local e de municípios vizinhos.

A gastronomia mantém a culinária Polonesa, incluindo os ingredientes locais e usufruindo dos temperos típicos da região, a gastronomia do município é bem lembrada, as cozinheiras locais afluem seus conhecimentos e deixam todos com água na boca e vontade de quero mais, o principal prato do município é o Pirogue, comida típica do município e que em uma pesquisa local constatamos ser o prato mais apreciado pelos moradores da cidade.

Considerando, ainda, o aspecto do turismo ambiental, a qualidade do meio ambiente vem sendo assumida como componente estratégico do seu desenvolvimento, atentando principalmente para o saneamento básico (destino dos dejetos de lixo), coleta seletiva do lixo, trabalhando com o a população a separação do que pode ser reciclado, e escolas ambientalmente corretas.

O maior evento do município é a FECUCAL (Festival Cultural de Calmon), festa realizada no mês de setembro que tem uma semana de duração, a festa relembra toda a história do município através de teatro, apresentações culturais, gastronomia, shows e tem a sua culminância no desfile de 07 de setembro, o qual é um desfile temático revivendo a história dos caboclos locais.

No censo demográfico de 2014, realizado pelo IBGE, o crescimento populacional apontou uma estimativa de 0,58% nos últimos 05 anos.

A caracterização da qualidade de vida do município apoiou-se no uso de indicadores reconhecidos e amplamente utilizados, como é o caso do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e o Índice de Desenvolvimento Familiar. Em ambos os casos, foram avaliados aspectos relacionados à educação, longevidade, emprego e renda, acesso ao trabalho, condições habitacionais e outras variáveis que integram alguns dos indicadores de desenvolvimento humano mencionados. A variação metodológica, bem como o distanciamento do período de publicação destes indicadores, aponta diferenças, sobretudo na classificação do município, especialmente quando se estabelece comparativos entre os indicadores.

## **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

Data de Fundação: 09/01/1992

Datas Comemorativas:

- Aniversário do Município: 09 de janeiro
- 01 de outubro dia da Padroeira Santa Terezinha
- FECUCAL (Festival Cultural de Calmon) – na semana de 01 a 07 de setembro.

Principais Atividades Econômicas:

- Plantio e extração de Pinus;
- Agricultura Familiar;
- Plantio de Soja;

Colonização:

- Cabocla, Ucrânicos, Poloneses e Italianos;

## **CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS.**

Área: 639,528 km<sup>2</sup>

População: 3.407 habitantes

Localização: Meio-Oeste, a 460 Km de Florianópolis

Clima: Subtropical úmido de altitude

Altitude: 1.200 metros

## **INDICADORES**

Número de Eleitores: 3.267

IDH: 0,622

PIB: R\$ 37.972.084,00

IBEB: 4.6

ICMS: 0.0788835

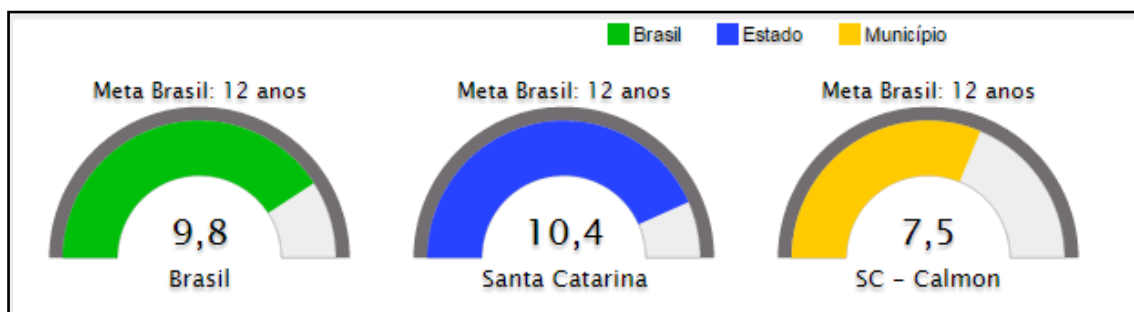
FPM: 0.6

## ASPECTOS EDUCACIONAIS

A rede municipal de educação de Calmon atende cerca de 31,2% das crianças de 0 a 3 anos, 73,8% de 4 e 5 anos e 95,6% dos estudantes de 6 a 14 anos. Mantém atualmente 01 centro de educação infantil e 3 escolas de ensino fundamental.

Os gráficos abaixo retratam mais alguns indicadores no que tange aos aspectos educacionais do município.

Gráfico 1 – Escolaridade media da população de 18 a 29 anos.

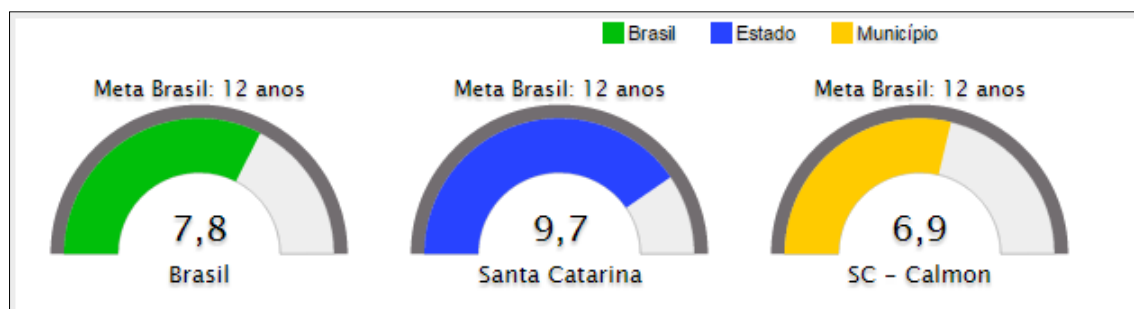


Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.

No tocante a escolarização média da população de 18 a 29 anos, conforme se pode visualizar, o município de Calmon ficou abaixo das médias do país e também do estado. Estima-se que um dos grandes desafios propostos pelo PNE é a ampliação da escolaridade da população desta faixa etária.

Os gráficos que seguem apresentam mais alguns indicadores acerca da percentagem de escolarização da população de 18 a 29 anos.

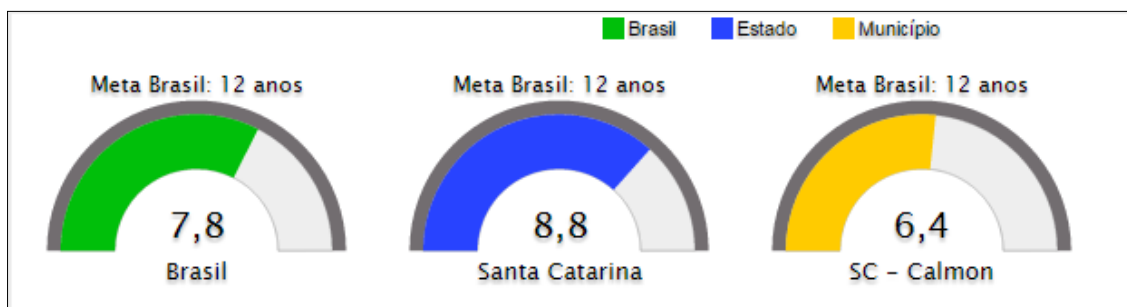
Gráfico 2 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos, residente na zona rural.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.



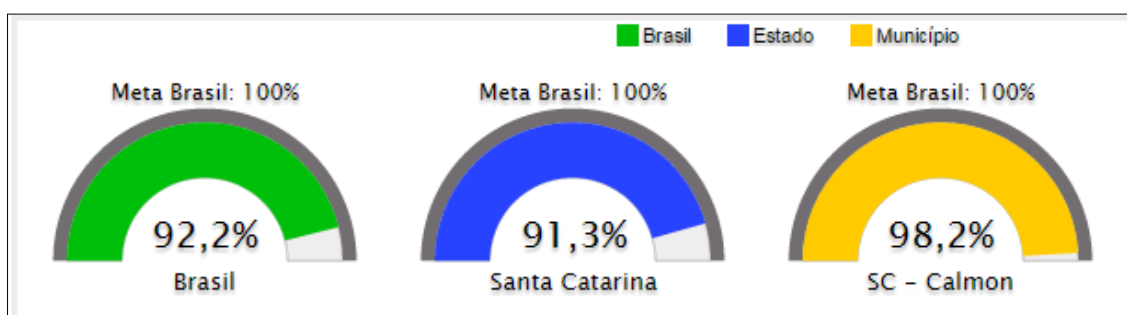
Gráfico 3 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.

Gráfico 4 – Razão entre escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.

### Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica (Inse) do município de Calmon.

Nas últimas décadas, em decorrência das inúmeras transformações econômicas e, conseqüentemente, educacionais ocorridas em âmbito nacional e internacional a questão da melhoria da qualidade educacional tornou-se assunto em voga. Inúmeros pesquisadores vêm empreendendo esforços para contextualizar e conceituar este relevante termo, bem como, apontar tendências e ações que de fato pudessem melhorar a qualidade social da educação.

É importante destacar que o termo qualidade apresenta inúmeras conceituações e apresenta-se como um termo em disputa, haja que, com o transpor dos anos e das condições econômicas, sociais e políticas este conceito passou a ser atrelado a diferentes interesses, dado o momento histórico vivenciado.

No Brasil uma das ações emanadas para a melhoria da qualidade da educação básica e para com o seu monitoramento, foi a adoção de políticas de avaliação em larga escala, dentre as quais pode-se destacar a prova Brasil.

Fernandes (2007) menciona em seus escritos que o monitoramento da qualidade por via de indicadores educacionais é uma das vias essenciais para orientar a implementação de políticas públicas.

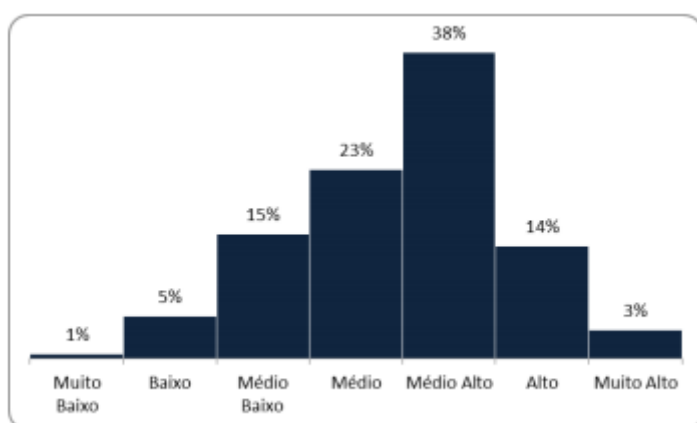
A criação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), no ano de 2007, também foi uma ação implantada com o intuito de acompanhar os supostos indicadores de qualidade da educação brasileira. Diga-se supostos, em virtude de muitos estudos mostrarem que os dados por si só não refletem a verdadeira situação educacional no Brasil.

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação, em 2014, o sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), que tem como principal objetivo avaliar a Educação Básica brasileira e contribuir para a melhoria de sua qualidade e para a universalização do acesso à escola, oferecendo subsídios concretos para a formulação, reformulação e o monitoramento das políticas públicas voltadas para a Educação Básica. Além disso, procura também oferecer dados e indicadores que possibilitem maior compreensão dos fatores que influenciam o desempenho dos alunos nas áreas e anos avaliados.

O Inse foi organizado tomando em conta uma escala que varia do Nível I até o nível VII, a descrição dos níveis socioeconômicos dos alunos estão descritas em uma nota técnica publicizada pelo Ministério da Educação (MEC), sendo que para cada nível encontram-se descritos os indicadores sociais e econômicos a que as famílias dos alunos se enquadram.

A Seguir, são apresentados os percentuais de escolas em cada grupo e por níveis de alunos.

Distribuição do Inse por grupo de escolas.



Os indicadores do Inse foram divulgados com intuito de realizar um diagnóstico acerca da situação econômica e social do alunado brasileiro, assim como, possibilitar o confronto destes dados com os resultados das avaliações em larga escala e do Ideb com vistas a compreender a situação da educação e propor possíveis mudanças.

Em Calmon, duas escolas apresentaram os indicadores sociais e econômicos, e nesse perfil o alunado pertencente a estas escolas ficaram localizados entre os níveis 3, 4 e 5 da escala.

Soares e Collares (2013) mencionam que os recursos econômicos como a renda familiar e a enumeração de bens de conforto compõem uma estimativa aproximada do capital econômico das famílias brasileiras. Os indicadores da escolaridade dos pais compõem os indicadores culturais, outro aspecto que merece ser destacado é que as famílias que valorizam a educação e a escolarização de seus filhos investem mais em bens para tornar o ambiente familiar mais adequado para as aprendizagens e, conseqüentemente, em capital cultural.

A escola da rede estadual do município de Calmon também ficou com seus indicadores sociais e econômicos entre os níveis 3, 4 e 5, não diferindo assim dos apresentados pelas escolas municipais. No entanto, cabe salientar que a escola estadual que apresentou indicador 5 localiza-se muito próxima da que obteve o mesmo indicador na rede municipal.

Esta é uma característica marcante nos indicadores sociais e econômicos, escolas com proximidade de localização, situam-se no mesmo nível da escala.

## **SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – MUNICÍPIO DE CALMON/SC**

O texto da lei nº 20/2005 dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino. Pela presente lei fica criado no âmbito do Município de Calmon, Estado de Santa Catarina, o Sistema Municipal de Ensino que estabelece diretrizes e compreende todas as ações político-administrativas, as relações pedagógicas, as legislativas, os funcionários, os alunos e os profissionais do ensino.

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de Ensino e Pesquisa, nos movimentos sociais, nas organizações da sociedade cível e nas manifestações culturais, políticas e religiosas. A Educação Escolar se desenvolve predominantemente, por meio do ensino em instituições próprias e deverá vincular-se ao mundo de trabalho e à prática social.

A educação do Município de Calmon, Estado de Santa Catarina, tem por finalidade o desenvolvimento integral, das potencialidades do educando, seu preparo para o trabalho, bem como, o exercício consciente da cidadania, convivência social e atenderá a formação humanística cultural, ética, política, científica, artística e democrática da população Calmonense.

A Educação é direito de todos, dever do Estado e da família, se desenvolve nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino. O acesso ao ensino fundamental é obrigatório e gratuito. Compete ao município em regime de colaboração com o estado, através da Secretaria Municipal de Educação, promover o levantamento anual das crianças em idade escolar organizando, em consequência o plano geral de matrícula. É

dever do município o atendimento do Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, inclusive, para os que a eles não tiverem acesso na idade própria, bem como, atendimento gratuito em creches e pré-escolas as crianças de 0 a 5 anos de idade.

A Educação Básica tem por finalidade, o desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios e condições de opção, engajamento nos movimentos sociais, demandas da sociedade, no trabalho e em estudos superiores. O atendimento do ensino na Educação Infantil tem por objetivo possibilitar o desenvolvimento integral nos aspectos: cognitivo, social, afetivo e psicomotor, respeitando os níveis e em complementação a ação da família.

O Sistema Municipal de Ensino é inspirado nos princípios da democracia no respeito à liberdade, na solidariedade humana, nos valores éticos e morais e no respeito à natureza.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALMON**

**Compete a Secretaria Municipal de Educação, as atividades relacionadas à:**

- 1 – Educação da criança de 0 a 5 anos;
- 2 – Ensino Fundamental;

No exercício das atribuições da municipalidade compete zelar pela observância das leis de ensino, pela implementação das políticas educacionais e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação.

Propor convênios com o Estado e a União, visando dar maior amplitude às atividades educacionais, do município, bem como, executar as atividades relativas à educação em todos os níveis e aspectos.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALMON/SC**

Criado pela Lei nº 415/2005 de 16/12/2005, conforme estabelece o art. 8º da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 20 de dezembro de 1996 e o inciso III, do artigo 108, da Lei Orgânica do Município de 29 de maio de 1994.

O Conselho Municipal de Educação será composto por 10 membros titulares representantes da sociedade civil e do poder público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal. O conselho tem por finalidade apoiar e orientar a implantação da política educacional do município de Calmon, exercendo funções normativas, consultiva e fiscalizadora quanto à organização, ao funcionamento, a expansão e ao aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação tem por objetivo assegurar aos grupos representativos da cidade de Calmon o direito de participar da definição das diretrizes da

Educação no âmbito municipal, concorrendo para elevar a qualidade dos serviços educacionais públicos.

## **NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO DE CALMON/SC**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (lei nº 9.394/1996), em seu artigo 21, organiza a educação escolar em dois níveis: Educação Básica e Educação Superior. Na sequência, serão categorizados e analisados os principais indicadores educacionais da Educação Básica e Superior de Calmon, com o intuito de elaborar um diagnóstico e embasar a criação e o alinhamento das metas e diretrizes.

### **EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Educação Básica tem como finalidade assegurar aos educandos o pleno exercício da cidadania e meios para que estes possam progredir no trabalho e em estudos posteriores (BRASIL, 1996).

A Educação Básica é dividida em três etapas:

- Educação Infantil que compreende a creche (crianças de 0 a 3 anos de idade) e a pré-escola (crianças de 4 a 5 anos de idade);
- O Ensino Fundamental com duração de 09 anos;
- Ensino Médio com duração mínima de 03 anos;

É relevante salientar que em 2013, com a criação da Lei nº 12.796, que modifica o Artigo 4º da LDB, a obrigatoriedade da educação básica deixa de ser apenas no ensino fundamental e estende-se dos 04 aos 17 anos, ou seja, da pré-escola ao ensino médio, o que representa um grande avanço para a situação educacional brasileira.

Quanto as suas modalidades o artigo 27 da Resolução CNE/CEB nº 04/2010 estabelece que “a cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais das modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação a Distância” (BRASIL, 2010, s/p).

### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação Infantil avançou e se consolidou quando a Constituição Federal em 1988 a garantiu como direito de todos, reconhecendo a criança como sujeito de direitos, e a Lei de Diretrizes e Bases em 1996 a definiu como primeira etapa da Educação Básica; Sendo oferecida em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade e em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos de idade, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da sociedade.

No Brasil como na maioria dos outros países a educação infantil surgiu com um caráter meramente assistencialista e de amparo as classes sociais mais baixas, por este

motivo esta esteve durante décadas atrelada a instituições filantrópicas, ONG,s e não às esferas administrativas e aos órgãos legisladores.

Nessa época a educação infantil não tinha vínculo com a educação, sua função era apenas cuidar e suprir as necessidades básicas das crianças enquanto os pais saíam para trabalhar, por este motivo pode-se atribuir a expansão desta a abertura do mercado de trabalho pra as mulheres.

As creches se ocupavam com o cuidado de crianças até mais ou menos 03 anos de idade enquanto que as maiores frequentavam os jardins de infância e ambos não tinham preocupações com padrões de qualidade, pois eram depósitos de crianças. Os profissionais eram desqualificados, não tinham afeto, e aplicavam práticas como castigos e punições a quem apresentasse algum comportamento equivocado.

**Jardim de infância** é um termo criado pelo alemão Friedrich Froebel (1782-1852), que foi um dos primeiros educadores a se preocupar com a educação de crianças. Na tentativa de criar um espaço singular para que um tipo especial de educação fosse realizado por algum tempo pensou em uma palavra que pudesse explicar esse espaço, denominado por ele *Kindergarten*, ou "Jardim de infância" em português. A ideia de criar um "jardim da infância" parte do princípio de que as crianças devem ser cultivadas e cuidadas assim como os jardineiros participam no processo de desenvolvimento das plantas

Os jardins de infância eram privilégio da elite e nesta época já traziam alguns aspectos lúdicos e prazerosos, no entanto não valorizavam os conhecimentos prévios, as vivências e as interações sociais.

Vários são os autores que acreditam e discorrem que a situação da educação infantil no Brasil só começou a mudar quando a classe média precisou de seus serviços e passou a exigir do governo uma melhor qualidade de atendimento e práticas pedagógicas nesta etapa da educação básica.

Somente com a Constituição Federal, promulgada em 1988, a temática educação infantil ganhou espaço e preocupação no Brasil, esta garante o atendimento em creches e pré-escolas para crianças de 0 a 5 anos, a ampliação de vagas, a garantia da qualidade de ensino, (local ou professores), o acesso à educação igualitária para todas as crianças, constituição Federal (1988).

Dois anos após a promulgação desta, foi desenvolvida por defensores dessa faixa etária, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que abrange todos os aspectos da vida da criança e do adolescente, dando-lhes prioridades em serviços públicos, direito de respeito por parte de educadores, direito dos pais ou responsáveis em conhecer e participar da vida escolar, e assegura punições a quem atende moralmente ou perante ações contra crianças e adolescentes.

Com o passar dos anos e com o surgimento de inúmeros atos legais, legislações, percebeu-se embates em torno da função social e pública da escola. O debate acerca da

qualidade educacional instituído pela LDB (1996) levou a educação infantil a ser considerada como a primeira etapa da educação básica, mas em consequência disso surgiu uma visão equivocada no que diz respeito a estas instituições e sua função.

A educação infantil passou a ser vista como uma etapa de preparação para o ensino fundamental. As crianças passaram a serem vistas como seres passivos, incompletos e que necessitam de ajuda para construir e organizar o seu mundo.

Tem-se o conhecimento que em muitas instituições de educação infantil aspectos como o brincar, o lúdico e a contação de histórias foram deixados em segundo plano e as práticas pedagógicas são praticamente as mesmas instituídas no ensino fundamental, regras, hierarquização, vigências, uma cultura tutelar e rígida.

A criança precisa brincar, construir a sua cultura, o seu significado de mundo e perceber que precisa aprender, não através de atos individuais, mas sim de atos cooperativos e comunicativos, de processos mediados por adultos e por outras crianças. Precisam aprender o que é cabível a sua faixa etária, ou seja, ao seu nível de desenvolvimento e de maturação.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, volume 01:

A criança como todo ser humano, é um sujeito social e histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado histórico. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também o marca. (BRASIL, 1998 p. 21)

Atualmente as crianças são vistas como seres que precisam de educação e cuidados e a grande parte dos educadores que trabalham com estas crianças possuem consciência da complexidade do seu trabalho e da importância de estar constantemente se aperfeiçoando para melhorar as suas práticas lúdicas e pedagógicas.

No município de Calmon em se tratando da educação infantil, é significativa a ampliação no atendimento à criança pequena. A Educação Infantil é oferecida nas modalidades creche (0 a 03 anos de idade), pré-escola (4 a 5 anos de idade) em instituições públicas. Em nosso município não tem nenhuma escola particular.

As instituições são assim distribuídas:

- 01 Centro de Educação Infantil na zona urbana;
- 02 Escolas da zona rural que atendem turmas de pré-escola.

100% das instituições de Educação Infantil de Calmon são mantidas pelo serviço público municipal.

Quadro 1 – Centro de Educação Infantil – Município de Calmon

Centros de Educação Infantil	
CMEI na Zona Urbana	CMEI Victor Baptista Adami
Escolas que atendem pré-escola Zona Rural	<ul style="list-style-type: none"> <li>Escola Municipal Idânia Fernandes</li> <li>Escola Municipal Margarida Maria Alves</li> </ul>

Quadro 2 – Matrícula inicial por dependência administrativa 2012 – 2014

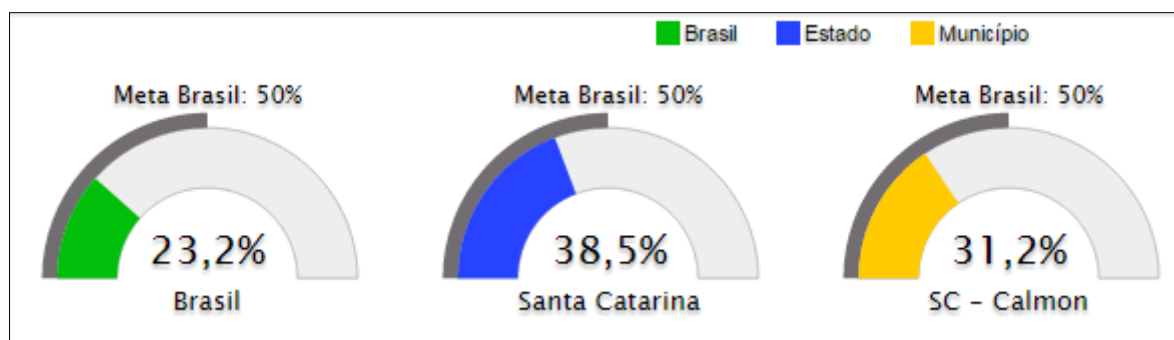
ANO/DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	TOTAL
2012	170	170
2013	194	194
2014	185	185

Fonte: INEP Instituto Nacional de estudos e Pesquisas Anísio Teixeira / Censo escolar (2012, 2013 e 2014)

O Plano Nacional de Educação tem por meta atender até o ano de 2016 a 100% das crianças de 4 a 5 anos, levando os municípios a criarem estratégias para atenderem esta faixa, repensando os espaços físicos e as diretrizes curriculares da Educação Infantil.

O gráfico abaixo ilustra o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Gráfico 5 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

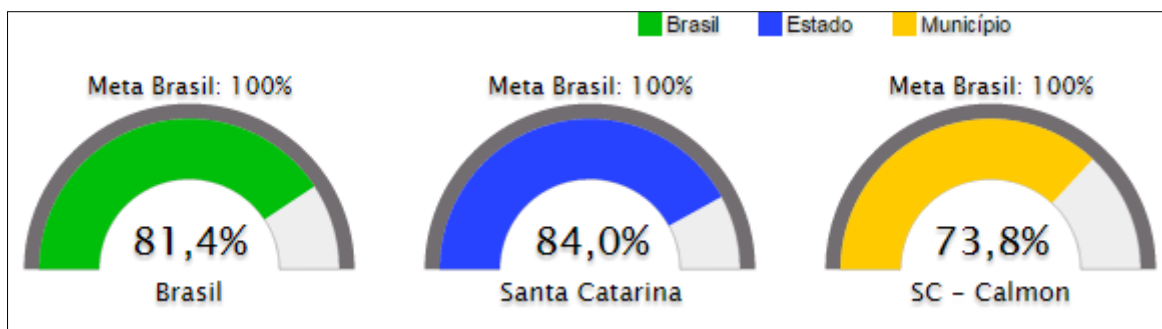
Fonte: Município e mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010

Cabe salientar que a meta estabelecida no PNE é de 50%, e o município de Calmon atende atualmente 31,2% da população nesta faixa etária, dessa forma, pretende-se até o final da vigência deste plano atender 60% desta população.

Em se tratando das crianças de 4 a 5 anos, o gráfico abaixo retrata a situação do município.



Gráfico 6 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Municípios e mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.

**Meta 01 – Universalizar até 2016 atendimento escolar da população de 04 a 05 anos, ampliar a oferta de educação infantil de 0 a 03 anos no mínimo em 60% em período integral ou parcial, opcional a família de acordo com a demanda da cidade e com a garantia de qualidade.**

#### **Estratégias:**

- 1.1) Elaborar a política educacional para a educação infantil de maneira a evidenciar parâmetros para desenvolver uma educação de qualidade;
- 1.2) Realizar estudos periódicos sobre o custo da educação infantil com base nos parâmetros de qualidade, visando a melhoria da eficiência no atendimento de crianças nessa faixa etária de zero a cinco anos;
- 1.3) Direcionar os investimentos públicos em educação para a educação infantil;
- 1.4) Adequar a infraestrutura dos prédios até 2020, para o funcionamento regularizado das instituições de Educação Infantil, conforme definido na legislação vigente;
- 1.5) Construir, ampliar e reformar prédios para Educação Infantil;
- 1.6) Adquirir mobiliário adequado;
- 1.7) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente a educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.8) Considerar como formação docente para o exercício na Educação Infantil a licenciatura plena em pedagogia com ênfase em Educação Infantil, admitindo como formação mínima aquela oferecida em nível médio, na modalidade normal (magistério);
- 1.9) Formular os projetos político-pedagógicos de todas as instituições de educação infantil, em até 1(um) ano após a aprovação do PME;
- 1.10) Buscar apoio técnico-pedagógico e supervisor-escolar para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais;

- 1.11) Estabelecer parceiros entre as secretarias de educação saúde e assistência social na manutenção, administração, controle e avaliação, no sentido de promover programas e projetos de apoio, valorização e qualidade na educação infantil;
- 1.12) Oferecer uma alimentação de qualidade, dando preferência aos produtos orgânicos, com cardápio diversificado, sobretudo atendendo as necessidades nutricionais da criança;
- 1.13) Propiciar transporte escolar seguro e de qualidade para os alunos da educação infantil;
- 1.14) Assegurar o fornecimento dos materiais pedagógicos necessários para o bom trabalho educacional desenvolvido nos centros de educação infantil;
- 1.15) Ampliar a inclusão das crianças deficientes na Educação Infantil, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para todos os profissionais que atuam na instituição educativa;
- 1.16) Ampliar a segurança nas instituições de educação infantil garantindo vigilância nos finais de semana;
- 1.17) Viabilizar programa de informática educacional no ensino de 4 a 5 anos disponibilizando equipamentos com internet;
- 1.18) Implantar o conteúdo de língua Inglesa no ensino de 4 a 5 anos com professores da área, a partir do 3º ano após a aprovação do PME;
- 1.19) Garantir que a avaliação dos alunos da educação infantil seja feita por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, sem caráter de promoção, não se constituindo pré-requisito para o acesso ao ensino fundamental;
- 1.20) Assegurar que a direção das instituições de Educação Infantil seja exercida por profissional formado em curso de pedagogia ou em curso de licenciatura na área da educação;
- 1.21) Ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parques, de acordo com padrões estabelecidos na legislação vigente, nas instituições de Educação Infantil;
- 1.22) Proporcionar condições de infraestrutura apropriada, com espaços adequados, agradáveis e acolhedores, aparelhados com materiais didático pedagógicos específicos desta faixa etária;
- 1.23) Assegurar condições adequadas para o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos;

## Ensino Fundamental

O ensino fundamental, segunda etapa obrigatória da Educação Básica, passou a ter duração de nove anos a partir da Lei n. 11.274/2006, com ampliação da faixa etária recomendada (6 a 14 anos). Sua ampliação ocorreu devido às pressões e ideologias dos organismos internacionais, para melhorar a qualidade educativa no Brasil, bem como diminuir os índices de evasão e repetência e aperfeiçoar os futuros cidadãos para o mercado de trabalho. É um direito subjetivo social garantido constitucionalmente que tem como objetivo a formação básica do indivíduo mediante:

- I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, escrita e do cálculo;
- II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. (artigo 32 da LDB).

O Ensino Fundamental composto pelos anos iniciais (faixa etária de 6 a 10 anos) e pelos anos finais (faixa etária de 11 a 15 anos) é incumbência prioritária dos municípios (LDB, 1996, artigo 11, inciso V), em colaboração com Estados, respeitada as distribuições proporcionais das responsabilidades e dos recursos financeiros em cada uma das esferas do Poder Público (LDB, 1996, Artigo 10, Inciso II).

O Ensino Fundamental permite o aperfeiçoamento dos conteúdos vistos na educação infantil e a aquisição de competências e habilidades relacionadas à formação cidadã, humana, social e intelectual. É considerado à segunda etapa da Educação Básica, é obrigatório e gratuito.

A educação obrigatória foi introduzida no Brasil com a constituição de 1934 e constituía um ensino primário de cinco anos, posteriormente de quatro, com a Lei N° 5692/71 passou a abranger as oito primeiras séries, sob a denominação de ensino fundamental. A ampliação do ensino fundamental para nove anos segundo Libâneo; Oliveira e Toschi (2009), é estabelecido na Lei N° 11.274, de 06/02/2006, conforme já mencionada acima.

Os educandos a partir da publicação desta legislação ingressarão um ano antes no ensino fundamental e terão três anos (até 3° ano) para completar o ciclo de alfabetização. Este foi proposto com intuito de melhorar o processo de alfabetização e letramento, haja visto que muitos educandos egressam do ensino fundamental sem saber fazer uso dos processos de leitura e escrita.

Segundo Gadotti (1994, p. 25)

O ensino fundamental objetiva o domínio progressivo da leitura, da escrita e do cálculo, enquanto instrumentos para compreensão e solução dos problemas humanos e o

acesso sistemático aos conhecimentos. Ele deve ser ministrado em língua portuguesa a partir da 5ª série.

Esse nível de ensino deverá ter no mínimo quatro horas de efetivo trabalho em sala de aula, ou seja, oitocentas horas anuais, distribuídas em duzentos dias letivos. A responsabilidade na oferta, manutenção e reestruturação do ensino fundamental recaem sobre os estados e municípios. É deles o dever de atender a todos que buscam o ensino, possibilitando transportes de alunos e professores e atendimento a todas as comunidades e povoados dispersos (LDB, 1996).

Quanto à organização curricular no ensino fundamental, esta foi proposta com o intuito de estabelecer uma base comum e nacional a todos os sistemas de ensino, e possibilitar a estes conciliar as suas necessidades e especificidades em uma base diversificada.

Cabe salientar que não existe um currículo pronto e acabado para o ensino fundamental, o que existe é um conjunto de livros, intitulados Parâmetros Curriculares Nacionais, que foram publicados pelos órgãos legisladores com os conteúdos tidos como mais importantes para esta etapa de escolaridade.

No tocante ao ensino fundamental, o município de Calmon conta atualmente com 02 escolas que oferecem esta etapa da educação básica, sendo que uma atende os dois níveis do ensino fundamental e a outra apenas o fundamental I, que são alunos do 1º ao 5º ano.

No município não temos nenhuma escola da rede privada e apenas uma da rede estadual.

Quadro 3 – Escolas com Ensino Fundamental

Rede Municipal	Rede Estadual
Escola Municipal João Carneiro (apenas o Fundamental I)	Escola de Educação Básica Calmon
Escola Municipal margarida Maria Alves	

Fonte: Secretária Municipal de Educação

No tocante ao ensino fundamental os quadros abaixo ilustram a série de matrículas desde 2012, na rede municipal e estadual que atendem esta faixa de escolarização.

Quadro 4 – matrícula inicial por dependência administrativa 2012 – 2014 – 1ª a 4ª série.

ANO / DEPENDENCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	TOTAL
2012	400	0	400
2013	342	0	342
2014	353	0	353

Fonte: INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira / CENSO ECOLAR (2012, 2013 e 2014).

QUADRO 5 – Matrícula inicial por dependência administrativa 2010 – 2013 – 5ª à 8ª série.

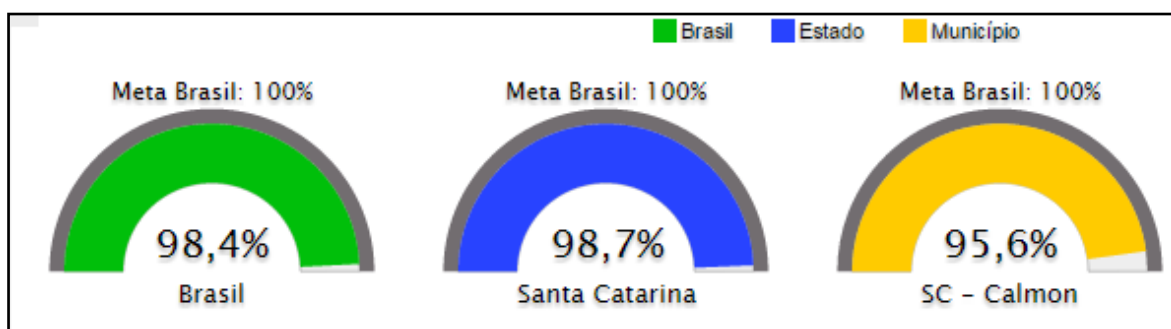
ANO / DEPENDENCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	TOTAL
2012	112	287	399
2013	112	233	345
2014	92	222	314

Fonte: INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira / CENSO ESCOLAR (2012, 2013 E 2014)

De uma forma geral pode-se perceber que a rede municipal de ensino, desde o ano de 2012, é a dependência administrativa que detêm o maior número de alunos, tanto nos anos iniciais como finais do ensino fundamental.

O gráfico abaixo ilustra a situação do município de Calmon no que compete ao percentual de alunos de 6 a 14 anos que frequentam a escola.

Gráfico 7 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional - 2010

**Meta 02: Assegurar, em colaboração com a união, o estado e o município, a universalização do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, garantindo o acesso, buscando a permanência e a afetiva aprendizagem dos alunos, oportunizando para que concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.**

**ESTRATÉGIAS:**

2.1) Elaborar a proposta curricular para o ensino fundamental da rede municipal de ensino até 2 (dois) anos após a aprovação deste PME;

2.2) Estabelecer como meta para o atendimento a demanda do ensino fundamental, o máximo de 25 alunos por classe nos anos iniciais (1º ao 5º ano) observando que:

- a) Em 2 anos 23 o máximo de alunos por classe
- b) Em 3 anos 20 o máximo de alunos por classe

E para os anos finais (6º ao 9º ano), observamos que:

- a) Em 3 anos o máximo de 30 alunos por classe ;
- b) Em 5 anos o máximo de 28 alunos por classe;
- c) Em 7 anos o máximo de 25 alunos por classe;

2.3) Criar e implantar um método de avaliação diagnóstica para ser aplicado nos meses de março, julho e novembro que visem o desenvolvimento do aluno, assim como o desenvolvimento profissional do professor;

2.4) Corrigir o fluxo escolar reduzindo em 70% as taxas de repetência, evasão e distorção idade série/ano, no período de 05 anos a partir da aprovação deste PME, por meio de programas e projetos de apoio a aprendizagem e de recuperação paralela;

2.5) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado do processo ensino aprendizagem dos alunos do ensino fundamental;

2.6) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso da permanência e aproveitamento escolar dos benefícios de programas de transferências de renda bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção a infância e adolescência;

2.7) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com as áreas de saúde e assistência social e proteção a infância, adolescência e juventude;

2.8) Incentivar a participação dos pais ou responsável no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de programas e projetos que estreitem as relações entre escolas e famílias;

2.9) Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio aos sistemas municipal e estadual de ensino para atender o público da educação especial;

- 2.10) Assegurar o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias;
- 2.11) Garantir a inclusão de pessoas com deficiências nas instituições escolares de ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial, cognitivo, emocional e social;
- 2.12) Envolver os profissionais das escolas na análise dos resultados de avaliação de aprendizagem e na implementação de ações, para superação dos índices negativos, de forma a corrigir o que não está dando certo dentro da sala de aula e gestão educacional;
- 2.13) Garantir a implementação do referencial educacional da AMARP de maneira a assegurar a formação comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação;
- 2.14) Assegurar que, a partir do 1º (primeiro) ano de aprovação deste PME, todas as escolas de ensino fundamental tenha elaborado ou reformulado seus PPP Projeto Político Pedagógico estabelecendo metas de aprendizagem em conformidade com a organização do currículo;
- 2.15) Estabelecer um programa de discussão com os pais sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos alunos;
- 2.16) Conceber a avaliação como processo formativo e não classificatório;
- 2.17) Avaliar o aluno, em todo seu processo de aprendizagem, considerando suas dificuldades como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem;
- 2.18) Desenvolver atividades de estímulo a habilidades esportivas nas escolas;
- 2.19) Implementar políticas de prevenção a evasão motivada por preconceito ou quaisquer forma de discriminação, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 2.20) Estruturar o Ensino Fundamental de 09 ( nove) anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;
- 2.21) Ampliar gradativamente a jornada escolar em 60% a partir do segundo ano de aprovação deste PME, com o objetivo de expandir a escola de tempo integral que abranja um período de pelo menos, 7 ( sete) horas diárias, contemplando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física-humana e de material às respectivas unidades escolares.
- 2.22) Promover a relação de todas as escolas da rede municipal com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais;

2.23) Possibilitar atendimento bio – psico – social às crianças, adolescentes por meio de programas e projetos, na rede municipal de ensino, em parceria com serviços públicos de saúde e assistência social;

2.24) Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico.

2.25) Definir e adotar uma política educacional que contemple os direitos de aprendizagem para que a escola e os professores saibam que objetivos pedagógicos precisam responder.

### **Ensino Médio**

O ensino médio a partir da publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9.394 de 1996 passou a ser considerado a etapa final da educação básica, este tem como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionados a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (BRASIL, 1996,s/p).

Esta etapa da educação básica possui duração mínima de três anos e sua oferta está sobre a responsabilidade da esfera estadual de educação. O nível médio de ensino comporta em consonância com Libâneo, Oliveira e Toschi (2009) diferentes concepções: uma propedêutica, ou seja, que se destina a preparar o aluno para o prosseguimento dos estudos no ensino superior, uma concepção técnica que prepara a mão de obra para o mercado de trabalho e uma última que se trata da concepção humanística em que o ensino médio é compreendido numa concepção mais ampla, voltada para a formação do cidadão e para a produção cultural.

O ensino médio está no meio do percurso escolar, haja visto que, se encontra entre o ensino fundamental e o ensino superior, a qualidade do ensino médio depende do ensino fundamental e a qualidade do ensino superior depende do bom aproveitamento e das práticas pedagógicas e formativas do ensino médio.

Esta etapa do ensino é de responsabilidade do estado, o que indica que os educandos tem acesso gratuito. De acordo com Gadotti (1993, p.25) “A união deve aplicar, nunca menos que 18%, e os estados e municípios o mínimo de 25% da receita resultante de postos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino”.



A base nacional dos currículos de ensino médio são identidade (reconhecimento das escolas), diversidade e autonomia (diversificação de estudos), interdisciplinaridade e contextualização (que se referem ao diálogo permanente com as diversas áreas do saber).

Quadro 6 – Número de escolas com ensino médio localizadas no município de Calmon.

Apenas uma da rede estadual.

Escola De Educação Básica Calmon

Fonte: Secretária Municipal de Educação

No tocante ao município de Calmon, o quadro abaixo ilustra a distribuição de matrículas na rede estadual, lembrando que a rede municipal apresenta matrículas em decorrência da atuação prioritária no ensino fundamental.

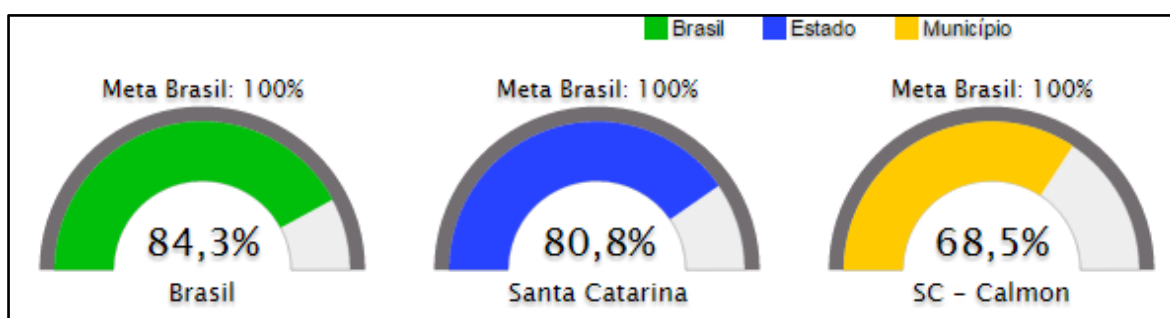
Quadro 6 – Número de alunos no ensino médio.

ANO / DEPENDÊNCIA	ESTADUAL	TOTAL
2012	143	562
2013	205	
2014	214	

Fonte: INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira / CENSO ESCOLAR (2012, 2013 e 2014).

É importante observar que de 2012 a 2014 as matrículas no ensino médio cresceram, o que representa um grande avanço para a educação, no entanto, Calmon ainda atende apenas 68,5% dos estudantes desta faixa de escolaridade, sendo assim necessário, elevar estes percentuais, conforme se pode verificar no gráfico abaixo.

Gráfico 8 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010

**Meta 03: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

#### **Estratégias:**

3.1) Colaborar com o estado na institucionalização de política e programa para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais, sendo o Ensino Médio de responsabilidade da rede estadual de ensino.

## **MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Educação Especial constitui-se como uma modalidade transversal da educação, haja vista que, pode perpassar todos os níveis etapas e modalidades de ensino. Segundo Libâneo, Oliveira e Toschi (2009) o processo de inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais no Brasil teve início muito antes dos professores serem capacitados e de as redes e instituições possuírem condições de atender a estes alunos, o que culminou em inúmeras fragilizações, dentre as quais o agravamento do preconceito para com esse tipo de aluno. Com o passar dos anos, a esfera nacional e conjuntamente, a estadual e municipal, vem empreendendo esforços significativos para que a proposta de inclusão se concretize e que essas crianças consigam aprender independente de suas dificuldades e limitações.

Em Calmon através do decreto N° 088, de 21 de maio de 2014 foi criada a Escola Municipal de Educação Especial do Município, considerando o disposto na Lei federal n° 9394/96 (LDBN) e no decreto Federal n° 3298/99, com o propósito de atender crianças, jovens e adultos residentes no município que possuam necessidades especiais de educação e inclusão.

O quadro abaixo ilustra o número de matrículas na educação especial em todas as etapas e modalidade da educação básica do município de Calmon.

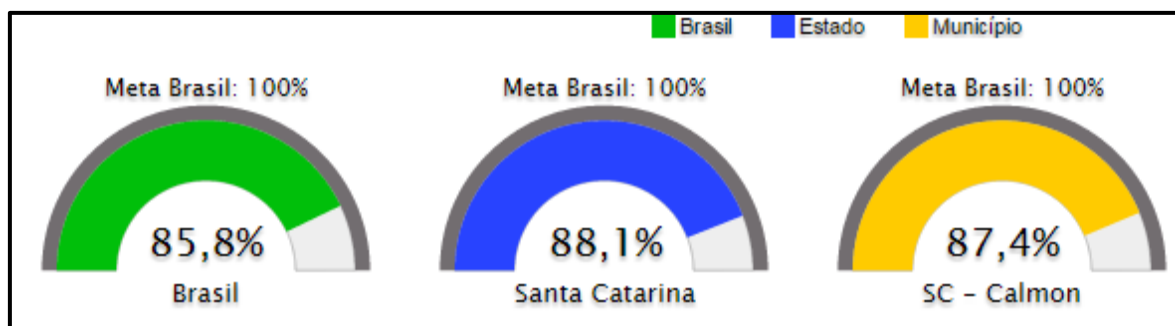
Quadro 7 – Número de matrículas na educação especial – 2104.

Ano	Dependência	Educação Especial (APAE)	Atendimento Educacional Especializado (AEE)
2104	Municipal	18	25
	Total	43	

Fonte: Secretária Municipal de Educação

O quadro abaixo ilustra o número de matrículas na educação especial em todas as etapas e modalidades da educação básica e nas diferentes dependências educacionais do município de Calmon.

Gráfico 9 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: IBGE / Censo Populacional – 2010

**Meta 04: Universalizar para a população de 4 a 17 anos com deficiência, TGD (transtornos globais do desenvolvimento) e altas habilidades ou superdotação, acesso a educação básica e ao atendimento Educacional Especializado preferencialmente na rede regular de ensino com a garantia de sistema educacional inclusivo de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviço especializados, públicos ou conveniados.**

#### Estratégias:

4.1) Formalizar no prazo de 01 ano a partir da aprovação deste em ato legal para manter a Unidade Educacional Especial;

4.2) Buscar, através de projetos apoio financeiro específico para a Escola de Educação Especial de Calmon, junto à esfera estadual e federal;

4.3) Promover no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e bases da Educação Nacional;

4.4) Garantir a oferta de educação inclusiva , vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado ;

4.5) Manter e implantar ao longo desde plano salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas regulares e nas instituições especializadas publicas e conveniadas ;

4.6) Garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar a todos os alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na Rede Publica Municipal de Ensino, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.7) Assegurar o apoio de profissionais das áreas de saúde, assistência social e psicologia para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.8) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições publicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência ,transtornos globais e altas habilidades ou superdotação por meio de adequação arquitetônica ,da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante;

4.9) Assegurar gradativamente a oferta de educação bilíngue em LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos ,em escolas inclusivas ,bem como a adoção do sistema Braille para cegos e surdos a partir do terceiro de vigência deste PME ;

4.10) Garantir a oferta de educação inclusiva vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.11) Incentivar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva visando a promoção do ensino e da aprendizagem, bem como condições de acessibilidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;

4.12) Promover a articulação entre órgãos e políticas publicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias , com a finalidade de desenvolver modelos de atendimento voltados á continuidade do atendimento escolar das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior á faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializados, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e interpretes de Libras pra surdo-cegos, professores de Libras prioritariamente surdos e professores bilíngues;

4.14) Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive de pós graduação, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.

4.16) Contemplar no Projeto Político Pedagógico espaços para discussão das políticas da educação especial na rede regular de ensino;

4.17) Fomentar ao longo deste PME, a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas da rede municipal.

### **ALFABETIZAÇÃO:**

Desde meados dos anos 80, ampliou-se os conceitos de alfabetização, haja vista que inúmeros pesquisadores vem propondo que a entrada da criança no mundo da leitura e escrita inicia muito mais antes desta ingressar na escola. A partir dessa nova dimensão surgiu o termo letramento pode ser definido como um processo de aprendizagem social e histórico da leitura e da escrita. Por isso, se caracteriza como um conjunto de práticas que se iniciam quando a criança começa a conviver com as diferentes manifestações da escrita na sociedade e se prolonga por toda a vida.

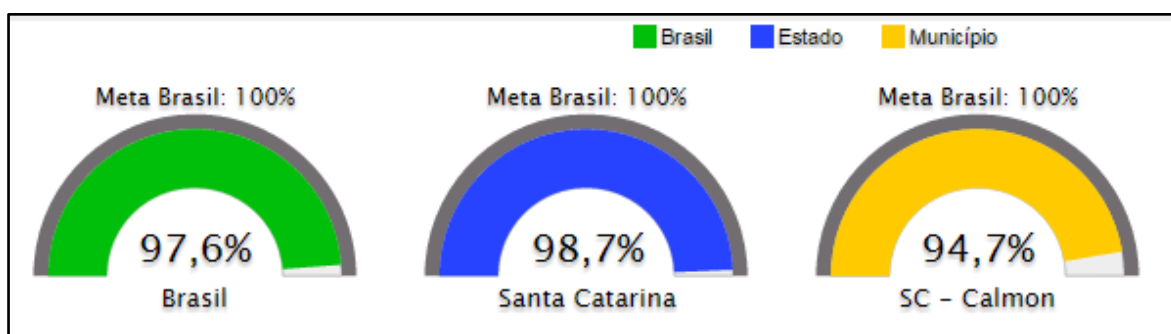
No Brasil, há inúmeros anos, alfabetização vem consolidando-se como um problema sério, haja visto que, muitos estudantes estão concluindo o percurso de escolarização obrigatória sem estarem alfabetizados. Foi pensando na reversão deste em que o governo federal em parceria com estados e municípios implantou o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic).

“Este Pacto é constituído por um conjunto integrado de ações, materiais e referências curriculares e pedagógicas a serem disponibilizadas pelo MEC, tendo como eixo

principal formação continuada de professores alfabetizadores” (BRASIL, 2012,P. 5). Nessa via, as ações do pacto de alfabetização estão voltadas para a formação continuada presencial de professores, disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos que contribuam para a melhoria da qualidade de ensino neste nível de escolarização, aperfeiçoamento dos processos de avaliação, gestão escolar, controle social e mobilização.

No município de Calmon, conforme se pode verificar no gráfico abaixo, estamos abaixo da média Nacional e do Estado, precisa-se de ações urgentes para que estas taxas sejam elevadas.

Gráfico 10 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2103

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.

**Meta 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.**

**Estratégias:**

5.1) Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.2) Acompanhar e incentivar a criação de políticas de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental;

5.3) Implantar e manter projetos e programas de incentivo a leitura;

5.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a avaliar a qualidade da educação ofertada;

5.5) Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, conforme diretrizes do MEC para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e

monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.6) observar e avaliar o desempenho, o comprometimento, a responsabilidade e a competência profissional do professor alfabetizador através do desenvolvimento da aprendizagem do aluno;

### **Educação em Tempo Integral**

Em consonância com os estudos de Castro e Lopes (2011) o governador do estado da Bahia, Otávio Cavalcanti mangabeira, durante sua gestão (1947 – 1951) solicitou ao ministro da educação Anísio Spínola Teixeira que auxiliasse ele na resolução dos problemas relacionados com o abandono da infância, principalmente no tocante a saúde e assistência social.

Inspirado nas ideias de educação de Jonh Dewey, no ano 1950, Anísio Teixeira implantou uma instituição chamada de Centro Educacional Carneiro Ribeiro, em Salvador, com o objetivo de atender os educandos em período integral. Este centro ficou conhecido como Escola Parque, ou seja, uma escola que ensinava artes, dança, teatro, trabalhos manuais, educação física e música. Tratava-se de uma referência para a educação da época.

Segundo Castro e Lopes (2011, p. 265).

Essa experiência ofereceu os parâmetros para suas sucessoras, no âmbito da escola pública, com destaque para os centros Integrados de educação pública, conhecidos como CIEPs ou Brizolões, no Rio de Janeiro (implantados por Darcy Ribeiro, então vice-governador, durante o governo de Leonel de Moura Brizola.

Nas últimas décadas, a implantação da Educação Integral no Sistema Formal de Ensino Brasileiro ganhou respaldo em meio as principais políticas educacionais e legislações encampadas. No entanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido até que esta seja concretizada. Partindo dessas reflexões e abarcando especificamente o ordenamento constitucional-legal que envolve a Educação Integral e o tempo integral, evidencia-se que, muito embora a Constituição Federal de 1998 não faça referência literal a esta, ao apresentar a educação:

- 1- Como o primeiro dos dez direitos sociais (art6º) e, conjugado a esta ordenação;
- 2- Apresentá-la como direito capaz de conduzir ao pleno desenvolvimento da pessoa, fundante da cidadania, além de possibilitar a preparação para o mundo (art.205) – condições para a formação integral do homem. De forma subliminar, a

conjunção dos artigos, anteriormente citados, permite que seja deduzido do ordenamento constitucional a concepção do direito a educação integral.

O Art. 205 da CF, ainda determina que “a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”. Embora evidencie a precedência do estado no dever de garantir a educação, o referido artigo co-responsabiliza família e sociedade no dever de garantir o direito à educação. A LDB – lei nº 9.394/96 – reitera os princípios constitucionais anteriormente expostos (Art.2º) e, ainda, prevê a ampliação progressiva da jornada escolar do ensino fundamental para o regime de tempo integral (Arts. 34 e 87), a critério dos estabelecimentos de ensino. Além disso, prevê que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (Art. 1º), ampliando os espaços e práticas educativas vigentes.

No entanto, é importante ressaltar que, quando a LDB aborda a questão do tempo integral, ela o faz no Art. 34, que trata da jornada escolar, considerada como o período em que a criança e o adolescente estão sob a responsabilidade da escola, quer em atividades intra-escolares, quer extra-escolares. Dessa forma, a LDB reconhece que as instituições escolares, em última instância, detêm a centralidade do processo educativo pautado pela relação ensino-aprendizagem.

A Educação Integral pode ser concebida como uma das vias para transformar a escola em contexto mais atrativo e adequado à realidade e às demandas de crianças e de adolescentes brasileiros e de suas famílias, sendo que, nesta proposta, amplia tempos, espaços e conteúdos, buscando constituir uma educação cidadã, com contribuições de outras áreas sociais e organizações da sociedade civil.

No município de Calmon, as crianças são atendidas em tempo integral por intermédio de recursos próprios da administração municipal e também pelo Programa Mais Educação, este foi elaborado pelo MEC baseado em uma educação integral. Segundo a legislação educacional brasileira, contempla o sujeito por inteiro, em todas as suas dimensões, de acordo com o documento MEC (BRASIL, 2007).

Este é um programa nacional, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007, com o intuito de aumentar a oferta educativa das escolas municipais, como afirma Brasil (2012). Determinado programa integra ações do plano de desenvolvimento da educação (PDE) e constrói uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais. (BRASIL, 2007), Busca uma educação para além da sala de aula e nessa perspectiva, a escola não deve ser entendida como única instância educativa compartilhando a tarefa de educar entre os profissionais da educação, de outros setores sociais e os familiares, porém com a coordenação dos professores e da escola. Para, assim, promover uma aprendizagem cidadã, participativa que seja para a vida da criança vinculando o processo de ensino aprendizagem ao seu universo como afirma Brasil (2007).

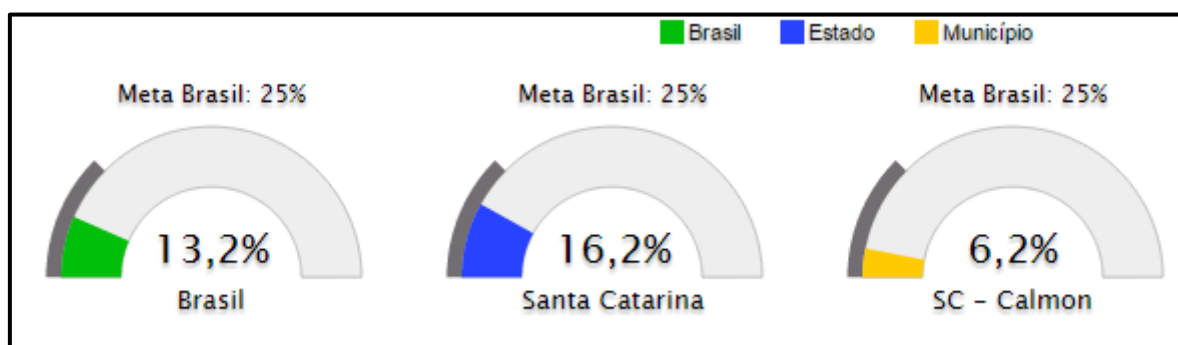
A proposta de atividades que compõe o Programa Mais Educação foi dividida em macro campos, sendo estes: acompanhamento pedagógico, meio ambiente, direitos humanos, esporte e lazer, cultura digital, cultura e artes, promoção e prevenção da saúde, educomunicação, educação econômica e educação científica. Além das atividades descritas anteriormente, Brasil (2009), o outro grupo de atividades oferecidas pelo



Programa Mais Educação é composto por formação cultural, social, artística, esportes, música teatro, dança, artesanato e artes, deve estar associado ao desenvolvimento social da criança.

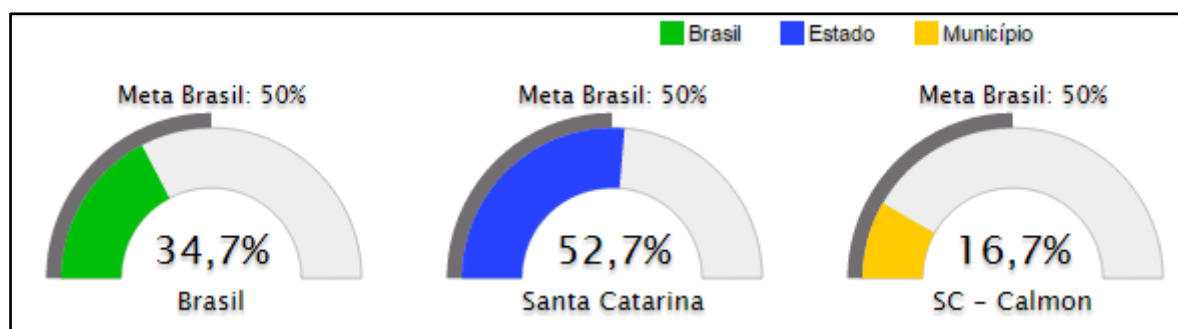
O conceito de educação integral proposto no Programa Mais Educação (BRASIL, 2009) fundamenta-se no aumento da atuação da escola na formação do ser humano, assumindo uma educação que ultrapassa os saberes clássicos e contemple as manifestações culturais, artísticas e esportivas ligadas à comunidade. Nessa perspectiva, para o Programa Mais Educação deve haver organicidade a todas as ações que são realizadas na escola cuidando para assegurar que haja, como afirma o documento do MEC, educação integral / educação integrada em tempo integral (BRASIL, 2009, p. 131): “a integração efetiva com o “turno”, evitando que se constituam duas “escolas” diferentes, uma para os alunos “regulares” e outra para os alunos “do projeto”. [...] dar organicidade a todas as ações que se realizam na escola, vinculando-as em torno de metas comuns, a partir de um diagnóstico.

Gráfico 11 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.

Gráfico 12 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 07 horas em atividades escolares.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.

**Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em 100% das escolas da rede municipal de forma a atender, pelo menos 60%, dos estudantes da educação municipal, até o 6º (sexto) ano de vigência deste plano.**

**ESTRATÉGIAS:**

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob a responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) Instituir em regime de colaboração programa de construção ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.

6.3) Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas públicas de ensino regular;

6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais, esportivos com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, entre outros;

6.5) Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e restauração das escolas públicas, por meio da instalação de quadras, poliesportivas, laboratoriais, inclusive de informática, espaços para as atividades culturais bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.6) Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecerem na escola em tempo integral;

6.7) Garantir transporte escolar seguro e de qualidade para os estudantes que permanecem na escola em período integral;

6.8) Atender às escolas do campo com oferta de educação em tempo integral, garantindo aos estudantes alimentação e transporte de qualidade, considerando-se as peculiaridades locais;

6.9) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinando com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional;

**Meta7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias do IDEB:**

Projeções do Ideb para o município de Calmon.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,0	5,3	5,6	6,2
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,8	5,2	5,6	6,0
Ensino Médio	-	-	-	-

### **ESTRATÉGIAS:**

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental, respeitando-se a diversidade estadual, regional, e local.

7.2) Assegurar que a partir do quinto ano de vigência deste plano, pelo menos 70% dos estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e 50% pelo menos, o nível desejável. Que no último ano de vigência deste Plano todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado o nível suficiente de aprendizado e 90% pelo menos, o nível desejado;

7.3) Instituir, em colaboração entre a união, o estado e os municípios, um conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) Induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica a fim de promover a melhoria contínua de qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) Assegurar em todas as escolas a recuperação da aprendizagem, para que todos os alunos possam obter sucesso na aquisição do conhecimento;

7.6) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, e assistência a saúde ;

7.7) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos.

7.8) Garantir e ampliar o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciência em cada edifício escolar, proporcionando acessibilidade as pessoas com deficiência nas instituições municipais de ensino;

7.9) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória mediante renovação e padronização integral da frota de veículos de acordo com especificações definidas pelo INMETRO;

7.10) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da rede pública municipal de educação básica ;

7.11) Garantir políticas de combate a violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinados a capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

## **ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

No ano de 2007 foi criado pelo Decreto Presidencial nº 6.094, de 24 de abril de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação, este teve como uma de suas premissas promover significativas alterações na educação básica brasileira e, conseqüentemente, buscar a melhoria da qualidade da educação como um compromisso de todos. Outro aspecto que ganhou respaldo, neste documento, foram às avaliações em larga escala, haja vista que, até 2005 o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) não permitia um diagnóstico das redes de ensino.

Com a sua reformulação, no ano de 2005, o Saeb passou a ser composto por dois processos de avaliação: Aneb (Avaliação Nacional da Educação Básica) de caráter amostral e Anresc (Avaliação Nacional de Rendimento Escolar) mais conhecida como Prova Brasil. Esta é uma avaliação de caráter censitário, ou seja, aplicada em escolas da rede pública de ensino da zona urbana que possuam matriculados na 4ª série/5º ano e na 8ª série/9º ano do ensino fundamental pelo menos 20 alunos. A Prova Brasil avalia os alunos por meio de testes de Matemática e de Língua Portuguesa, com foco em resolução de problemas e em leitura respectivamente, definidos nas Matrizes de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica.

No entanto, segundo Brasil (2007) a avaliação da Prova Brasil implicava alguns riscos no que tange ao processo de ensino aprendizagem, indelevelmente, pelo ensejo de altas taxas de reprovação em decorrência da divulgação dos baixos indicadores de rendimento nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Partindo dessa justificativa o

PDE partiu do diagnóstico de que a 'indústria da aprovação automática' é tão pernicioso quanto a 'indústria da repetência'. Dessa preocupação nasceu a idéia de combinar os resultados de desempenho escolar (Prova Brasil) e os resultados de rendimento escolar (fluxo apurado pelo censo escolar) num único indicador de qualidade: o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

O Ideb iniciou sua série histórica no ano de 2005 e resulta do produto entre o desempenho dos alunos na Prova Brasil (N), compreendendo a média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática expressa por um indicador entre 0 e 10, e o rendimento

escolar (P), baseado na taxa de aprovação dos alunos na etapa de ensino, sendo esta taxa aferida por meio do censo escolar e expressa por valores entre 0 e 1. Como pode ser visto na seguinte formulação:

$$\text{Ideb} = N. P$$

É importante notar que a média de proficiência obtida em exames padronizados e o indicador de rendimento escolar não são independentes. Fernandes (2007, p. 8) explica que “a adoção de uma medida que melhore o aprendizado dos alunos, fixado o padrão de aprovação, tende tanto a elevar a proficiência nos testes padronizados como a reduzir a taxa de repetência”.

Nessa via, redes e escolas devem ter ciência do quanto poderão estar perdendo, indelevelmente, na pontuação média do teste padronizado, ou seja, de fato no processo de ensino aprendizagem para se obter um aumento na taxa de aprovação. Fernandes (2007, p. 7) argumenta que “um sistema ideal seria aquele no qual todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem os estudos precocemente e, ao final de tudo, aprendessem”.

Independente das vantagens e desvantagens deste indicador, o Brasil, Estados, Distrito Federal e Municípios têm suas séries históricas de resultados divulgados bianualmente e devem analisar e utilizar estes dados para a melhoria do processo de ensino aprendizagem e da qualidade da educação, de fato.

Desde a divulgação da primeira série histórica de dados do Ideb, o Estado de Santa Catarina tem apresentado bons resultados no tocante ao ensino fundamental.

A partir da criação do Ideb, foi possível fixar um sistema de metas de desenvolvimento educacional de médio prazo para cada uma das instâncias avaliadas, o sistema de metas foi introduzido pelo PDE, no denominado Compromisso Todos pela Educação, com o objetivo de obter um maior comprometimento dos sistemas de ensino e escolas para com o aumento dos seus indicadores. “As metas do Ideb foram estipuladas para 2021 (divulgação em 2022), com metas intermediárias para cada dois anos, a partir de 2007” (FERNANDES, 2009, p. 16).

Para cada sistema de ensino ou escola participante da Prova Brasil foi divulgado um conjunto de índices progressivos para o Ideb que deveriam ser logrados a cada dois anos de forma que no ano de 2021 a média brasileira fosse 6. Faz-se relevante salientar que a média 6 foi “estabelecida a partir de um indicador externo. Ou seja, procurou-se simular o cálculo do IDEB para os países da OCDE e verificar qual seria o desempenho médio desses no indicador” (FERNANDES, 2009, p. 16).

## Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional

Segundo Pierro, Joia e Ribeiro (2001) as discussões acerca da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil já aparecia, mesmo que de forma sucinta, na Constituição Federal de 1934, no entanto, foi sobre tudo a partir da década de 1940 que esta ganhou respaldo, indelevelmente após a Campanha Nacional de Educação de Jovens e Adultos “capitaneada por Lourenço Filho – como política governamental que exprimia o entendimento da educação de adultos como peça fundamental na elevação dos níveis educacionais da população em seu conjunto” (p.59), no ano de 1947.

Segundo esses mesmos autores essa campanha de alfabetização apesar de ter aberto o campo de reflexão sobre esta temática, não chegou a propor nenhuma metodologia específica para a alfabetização desta faixa etária. Foi apenas na década de 1960 que o educador Paulo Freire:

Passou a direcionar diversas experiências de educação de adultos organizadas por distintos atores, com graus variados de ligação com o aparato governamental. Foi o caso dos programas do Movimento de Educação de Base (MEB), do Movimento de Cultura Popular do Recife, ambos iniciados em 1961, dos Centros Populares de Cultura da União Nacional dos Estudantes, entre outras iniciativas de caráter regional ou local. Embaladas pela efervescência política e cultural do período, essas experiências evoluíam no sentido da organização de grupos populares articulados a sindicatos e outros movimentos sociais. Professavam a necessidade de realizar uma educação de adultos crítica, voltada à transformação social e não apenas à adaptação da população a processos de modernização conduzidos por forças exógenas. O paradigma pedagógico que então se gestava preconizava com centralidade o diálogo como princípio educativo e a assunção, por parte dos educandos adultos, de seu papel de sujeitos de aprendizagem, de produção de cultura e de transformação do mundo (PIERRO; JOIA;RIBEIRO, 2001, p. 60).

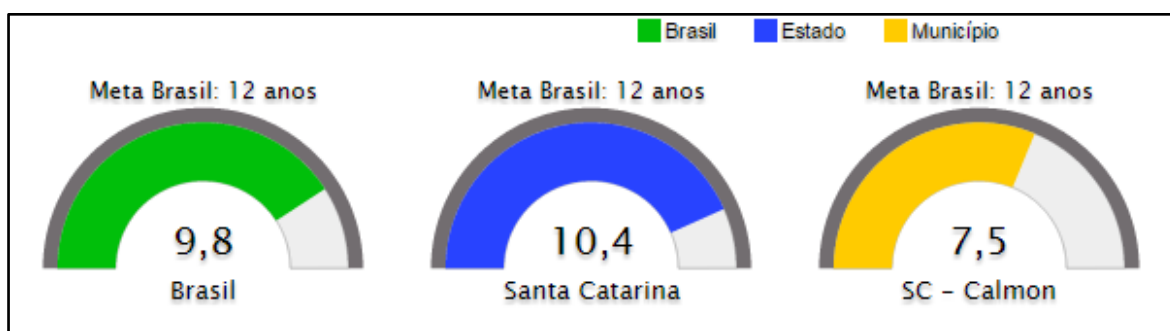
Assim, nos anos subsequentes inúmeras experiências no que tange a alfabetização de jovens e adultos começaram a se idealizadas como o Programa Nacional de Alfabetização de Jovens e Adultos e o Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização), a publicação da Lei nº 5.692 de 1971, também trouxe significativas contribuições para os que não tiveram acesso a escolarização em idade própria.

Atualmente, a EJA está prevista na Constituição Federal e regulamentada pela LDB como modalidade da Educação Básica, tem se tornado um importante instrumento para a universalização dos direitos humanos e a superação das desigualdades entre os povos. Ainda de acordo com a LDB, em seus Artigos 37 e 38, a EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, determinando aos sistemas de ensino a garantia de gratuidade do ensino, por meio de cursos e exames supletivos a partir de oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

Estabelece também, como parâmetros a viabilização, o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. Propõe a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. Estabelece a idade mínima de 15 anos para ingresso no Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio, e regulamenta da mesma forma a idade para realização de exames de certificação.

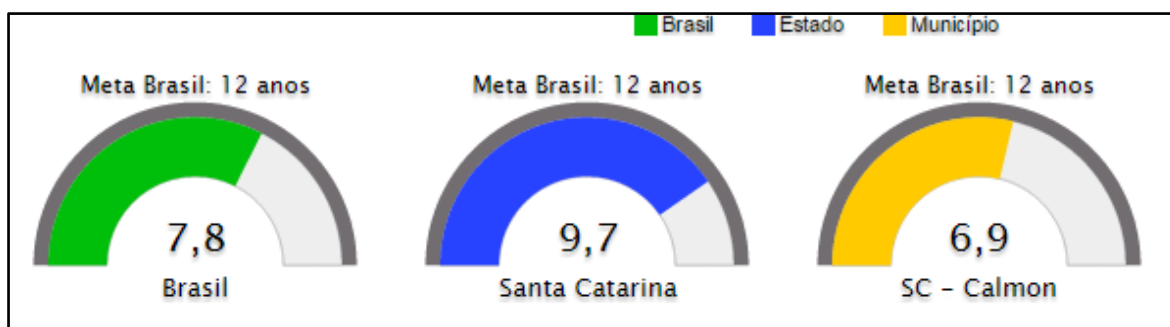
No tocante ao município de Calmon, apesar desta modalidade de ensino não estar entre os âmbitos prioritários do município, mas sim do Estado, os índices acabam por refletir que inúmeras pessoas que não tiveram acesso a escolarização obrigatória estão retornando para as escolas, mas por outro, que cada vez mais os alunos, indelevelmente, no ensino médio estão se evadindo da escola regular para frequentar a EJA.

Gráfico 13 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos no município de Calmon



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD) – 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 14 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural no município de Calmon.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD) – 2103  
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional 2010.

**Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até no último ano de vigência deste Plano.**

**Estratégias:**

8.1) Discutir ações com a rede estadual de ensino para institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) Colaborar com a implementação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) Possibilitar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, proteção à juventude;

**META 09: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% e a taxa líquida para 40% da população de 18 a 24 anos de idade assegurada à qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40% das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas.**

**Estratégias:**

9.1) Apoiar programas e ações de incentivo a matrícula, permanência e conclusão de cursos de Ensino Superior;

9.2) Defender uma formação adequada e sólida ao professor que equilibre prática e teoria e que vise a garantia da aprendizagem do aluno.

9.3) Articular com a União e o Estado a Matrícula no ensino superior de cursos de licenciatura, conforme necessidade (áreas específicas) para professores em exercício na rede municipal de ensino;

9.4) Apoiar e incentivar a oferta de estágio como parte de formação na educação superior na área das licenciaturas;

9.5) Dar continuidade a oferta de transporte escolar para acadêmicos;



**META 10: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 05 anos de vigência deste plano, política municipal de formação continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua, bem como a oportunidade pelo poder público de periódica participação em cursos de formação continuada.**

**Estratégias:**

10.1) Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado e o Município, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação dos profissionais de educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da educação;

10.2) Construir e implantar mecanismos de avaliação institucional e profissional, de formação participativa, para melhoria da qualidade no ensino;

10.3) Incentivar a formação continuada dos profissionais de educação a instrumentação de conhecimentos sobre LIBRAS, bem como outros tipos de comunicação, alternativas que facilitem o acesso da pessoa com deficiência ao conhecimento;

10.4) Aderir em regime de colaboração entre o Estado e o Município, programa de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional;

10.5) Fortalecer o trabalho coletivo como meio de reflexão teórica e construção da prática pedagógica;

10.6) Contribuir com o desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional dos docentes;

10.7) Subsidiar a reflexão permanente na educação e sobre a prática docente, com o exercício da crítica do sentido e da gênese da sociedade, da cultura, da educação e do conhecimento e o aprofundamento da articulação entre os componentes curriculares e a realidade sócia – histórica;

10.8) Apoiar as ofertas de programas de iniciação à docência a estudantes matriculadas em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento;

10.9) Valorizar a instituição de nível superior que promove a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante;

10.10) Incentivar políticas de oferecimento de vagas, programas curso superior para professores da rede municipais não habilitados e em cursos de aperfeiçoamentos aos profissionais que estão em efetivo exercício na rede municipal;

10.11) Incentivar, no prazo de um ano de vigência desta lei política de formação continuada para profissionais da educação básica fundamentada num plano de trabalho que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e extensão;

10.12) Defender uma formação adequada e sólida ao professor que equilibre prática e teoria;

## **FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL**

A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. O sucesso na formação de cidadãos capazes de participar na vida socioeconômica, política e cultural do país está diretamente relacionada com a formação, condição de trabalho, remuneração e profissionalização do professor, visto que este ainda é o grande responsável pelas relações de ensino – aprendizagem na escola.

Segundo Libâneo; Oliveira e Toschi (2009, p. 271)

As reformas educacionais trouxeram muitas alterações para a vida dos professores, bem como para sua formação. As mudanças socioeconômicas apresentam novas exigências e fazem com que eles vivam tempos paradoxais. Por um lado, têm suas tarefas ampliadas, são muito exigidos, mas, por outro, nada lhes é oferecido em troca. A carreira continua apresentando as dificuldades existentes há muito tempo.

É fato que com a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) Lei ° 9.394/96, aspectos referente à formação de professores para atuar em todos os níveis de ensino foram discutidos e aperfeiçoados, no entanto, ainda persiste em âmbito brasileiro inúmeras deficiências no que tange a formação de professores.

Durli (2009, p.185) “ênfatiza a necessidade de elaboração de políticas para a formação de professores que garantam a igualdade de condições de formação. Busca, dessa forma, a superação da formação aligeirada, baseada em uma concepção de mera certificação docente”.

A formação continuada, no município de Videira deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim.

**Meta 11: Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal, assegurando no prazo de 03 (três) anos a revisão e reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 5º (quinto) ano de vigência deste Plano;**

**Estratégias;**

11.1) Atualizar, no prazo de 3 (três) ano, os plano de carreira para os profissionais da educação da rede municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional;

11.2) Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação;

11.3) Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes;

11.4) Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar por meio de avaliação documentada, o estágio probatório;

11.5) Garantir no plano de carreira, que as escolas da rede mnicipal ofereçam serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação;

11.6) Garantir e assegurar o cumprimento de todas as diretrizes do estatuto estadual e dos estatutos municipais do magistério da rede pública de ensino como também recursos financeiros para a valorização dos profissionais da educação da rede pública;

11.7) Garantir o cumprimento da legislação nacional quando a jornada de trabalho.

## **GESTÃO ESCOLAR**

A gestão escolar está diretamente relacionada com a organização da instituição educativa como todo e segundo Libâneo, Oliveira e Toschi (2009, p. 294) estas visam:

- a) promover as condições, os meios e todos os recursos necessários ao ótimo funcionamento da escola e do trabalho em sala de aula;
- b) promover o envolvimento das pessoas no trabalho, por meio da participação, e fazer a avaliação e o acompanhamento dessa participação;
- c) Garantir a realização da aprendizagem para todos os alunos.

Ao fazer uma retrospectiva histórica acerca dos processos de gestão escolar, verifica-se que estes sempre estiveram alicerçados em modelos empresariais de cunho burocrático e capitalista, ou seja, procuram demonstrar as diferentes posições políticas e sociais assumidas pela sociedade.

Da década de 40 até meados da década de 70 o sistema de ensino esteve calcado em modelos hierarquizados de tomada de decisões, uma espécie de divisão sistemática de tarefas onde cada profissional era responsável por uma parte do processo.

Esse modelo de gestão escolar é tido como burocrático ou como Libâneo (2005) prefere nomear, um modelo de gestão técnico – científica.

A gestão técnica - científica é centrada na figura do diretor, e este deve ser autoritário, rígido, normativo e estar sempre zelando para racionalizar o trabalho e buscar a eficiência no serviço prestado. Este modelo foi criado com base no modelo econômico do taylorismo e do fordismo que impunha um padrão de relacionamento autocrático e hierárquico. É importante ressaltar que nessa época o Estado era o provedor dos serviços públicos e por este motivo todo e qualquer processo de tomada de decisão era lento e gradual por ser um modelo de gestão piramidal.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação sancionada em 1961, não faz menção alguma a respeito do modelo de gestão que deverá ser operacionalizado na escola, mas no entanto deixa alguns resquícios das características do modelo burocrático, quando sinaliza para a necessidade da formação de técnicos escolares como é o caso dos inspetores e orientadores educacionais.

Segundo Gutiérrez; Catani ( 2006, p.60) “Após a Segunda Guerra Mundial, o mundo todo passa por transformações econômicas, políticas, sociais e culturais” precisando assim rever os seus modelo econômicos e conseqüentemente os de gestão empresarial e escolar, visto que a escola atende as exigências e as demandas da sociedade industrial. Libâneo caracteriza esta transição de modelo econômico como um processo de reestruturação do capitalismo decorrente dos conjuntos de transformações advindos da globalização (LIBÂNEO,2008, p. 46).

Segundo este mesmo autor a despolitização da sociedade, a crise ética, a exclusão social, e a consciência da necessidade de uma nova escola também podem ser considerados fatores fundamentais para a mudança de paradigmas econômicos e escolares.

Sendo assim surge nesta época ideias de uma gestão gerencial centrada em perspectivas de eficiência, eficácia e produtividade.

Segundo Castro (2007, p.124):

A reforma gerencial caracteriza-se pela busca da eficiência, pela redução e pelo controle dos gastos e serviços públicos, bem como pela demanda de melhor qualidade e pela descentralização administrativa, concedendo-se assim, maior autonomia às agências e departamentos.

O Estado deveria prestar bons serviços e os cidadãos avaliariam a sua qualidade. Esse modelo de gestão empresarial foi transferido para a escola com o intuito de agilizar esta, visto que o processo de decisão hierárquico era muito lento e gradual.

A partir do século XX, se fortalece no Brasil, a partir da publicação da Constituição Federal exarada em 1988 e do documento elaborado em Jomtien na Tailândia a necessidade de se rever e modificar os processos de gestão escolar visto que o modelo gerencial não estava surtindo o efeito desejado. A escola ainda era vista meramente como uma instância burocrática e administrativa.

Os educadores mobilizam-se em torno da reconstrução da função social, política e pedagógica da escola, refletindo acerca da qualidade de ensino e sobre a democratização deste e o Estado percebeu a necessidade de descentralizar decisões administrativas e financeiras pelo fato deste não dar mais conta do processo todo.

Para reverter essa situação e tentar elucidar os problemas existentes na escola foram propostos ideais de uma escola democrático-participativa, e conseqüentemente de um modelo de gestão diferenciado, este foi consumado com a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1996.

O novo modelo de gestão assegurado por lei deveria estar centrado em princípios de participação, ou seja, inclusão da comunidade escolar e local em processos de tomada de decisões, qualificação e competência profissional, eleição de gestores, e a construção de um Projeto Político Pedagógico (PPP) que assegure a formação da identidade da escola.

Ideais de autonomia também estão contemplados no processo de gestão democrático participativo, pelo fato de o Estado descentralizar principalmente as responsabilidades para a escola.

Podemos acrescentar ainda na visão de Libâneo (2008), duas formas de gestão que se fazem presente antes dos ideais de gestão democrático-participativo que são: a autogestão, calcada nos ideias de Mauricio Tragtenberg, um pensador progressista, que acreditava em uma escola com responsabilidades coletivas, com recusa de normas e sistemas de controle e ênfase nas relações pessoais para o bom andamento da escola. Alguns críticos acreditam que este modelo de autogestão pedagógica jamais chegou a existir pelo fato do nosso sistema econômico ser extremamente capitalista.

A gestão interpretativa se assemelha muito ao modelo gerencial por dar ênfase aos processos organizacionais, os valores, as percepções e o caráter humano.

## **GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Sancionada pela Constituição vigente, abrange dimensões pedagógicas, financeiras e administrativas. Ela exige uma compreensão dos problemas postos pela prática pedagógica e visa romper a distância entre o pensar e o fazer, entre a criação e a execução e entre a teoria e a prática.

Conforme a orientação da LDB, a gestão democrática, envolve a “participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola” e a “participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (LDB, Art.14).

Ideais de uma gestão escolar centrada em modelos democráticos também vêm sendo discutidas em outros documentos legais como nos Planos Nacional de Educação, lei° número 10.172 de 9 de janeiro de 2001 e lei° 13.005 de 2014.

Segundo Werle ( 2003,p.51):

A gestão democrática não traz alterações apenas para a dinâmica interna e para o fortalecimento de espaços participativos das instituições de ensino. Se as escolas os professores, as comunidades escolar e local impõem-se como atores importantes o sistema de ensino precisa revisar suas posições, assegurando às escolas autonomia pedagógica, administrativa, e gestão financeira.

A gestão democrática está alicerçada em modelos de construção e de tomada de decisões na escola de forma participativa, proporcionando assim maior autonomia para esta gerir seu próprio caminho, em consenso com as suas especificidades e necessidades.

Outro modelo de gestão que vem sendo discutido, na contemporaneidade, é a gestão democrático-participativa, esta valoriza a participação da comunidade escolar e local nos processos de tomada de decisões da escola. Esta aposta na construção coletiva dos objetivos e metas educativas, organizacionais e financeiras da escola.

Os pressupostos de uma gestão centrada neste modelo vieram associadas a ideais de extração da autoridade do gestor, a participação efetiva da comunidade escolar e local, e o planejamento participativo. Assim todos os integrantes assumem as responsabilidades de suas ações e planejam o futuro da escola e sua cultura organizacional.

Cada membro que se faz presente na gestão participativa da escola carrega consigo os seus valores, sua ótica sobre a escola e seus anseios é por este e outros motivos que faz-se necessário constantes reflexões e problematizações da realidade escolar, para que mesmo em processos participativos não prevaleça a opinião da minoria. Segundo Pellegrini (1986 apud HORA, 2009, p. 127 1996, p 51) “A grande riqueza da participação de todos está na medida em que cada grupo ou cada pessoa traz para o grupo as suas percepções sobre a realidade que o cerca quando os objetivos definidos e os planos de ação, estão impregnados dessas diferentes percepções”. A gestão escolar passa a ser resultado da ação de todos os integrantes que a compõem, mas o gestor da instituição é que deve nortear e orientar todo esse processo.

A escola deve se adaptar e usar a sua criatividade para gerir o seu caminho e fazer frente às nova exigências da sociedade e do mercado de trabalho, conquistando assim a sua autonomia como instituição educativa.

A autonomia aqui exposta é entendida na visão de Lück (2006, p. 20) como uma capacidade de agir independente do sistema, ou na visão de outros autores, como um mecanismo que a escola possui para resolver os seus problemas e trilhar o seu caminho levando em consideração as necessidades e especificidades da escola.

A gestão democrática- participativa auxilia também na avaliação permanente da escola, dos professores, dos alunos e principalmente do Estado que paulatinamente vem se desobrigando das suas responsabilidades como provedor de uma educação pública de qualidade para todos. Esta então pode ser um meio para que a comunidade pressione o Estado e este venha a assumir as suas responsabilidades como instituição política e provedora de recursos.

Os princípios norteadores da gestão democrática – participativa estão fundados nos pressupostos que deverão nortear a escola, para que esta venha a ser democrática, pública e que contemple a participação de todos os envolvidos no ato educativo e a comunidade escolar nos processos de tomada e implantação de decisões.

São eles:

### **O Conselho Escolar**

A origem dos Conselhos Escolares no Brasil é muito remota, sendo em consonância com Vieira e Vidal (2015) muito extenso fazer um resgate desta historicidade, no entanto, cabe salientar que foi a partir da década de 1990, “quando iniciativas de repasse de recursos financeiros diretamente às escolas tornaram compulsórias a exigência de instâncias de gestão coletiva nos estabelecimentos de ensino” (p. 260).

O governo Federal vem nos últimos anos implementando políticas com vistas a fortalecer os Conselhos Escolares, uma das principais ações emanadas foi à criação do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, “iniciativa que resultou na produção de materiais didáticos pedagógicos diversos, formação de técnicos de secretarias estaduais e municipais de educação e de conselheiros escolares” (VIEIRA; VIDAL, 2015, p. 26).

O Conselho Escolar tem atribuições consultivas, normativas, deliberativas e fiscais, normalmente é eleito no início do ano letivo e é formado por docentes, pais, alunos, técnicos em educação (gestor e coordenador) e por empresários da comunidade a que a escola está inserida.

Em consenso com Paro (2008, p.113)

O Conselho de Escola funciona basicamente como um órgão de assessoria e fiscalização e teria como um de seus propósitos prioritários fazer da participação dos pais um objeto de preocupação e um fim da própria escola, de modo a aproximar a família das questões pedagógicas e a tornar a unidade escolar integrada ao seu meio, e não um corpo estranho como é hoje.

O Conselho Escolar caracteriza-se como um grupo heterogêneo, que aprende, vivencia, discute, ouve e auxilia o gestor para que esteja se sinta alicerçado pela comunidade escolar e local. Este não existe apenas por determinação das legislações, mas sim para melhorar o trabalho pedagógico das escolas públicas.

### **Descentralização**

As diversas formas de descentralização vieram para as escola na década de 70 e 80, devido a expansão da escola pública e gratuita e a falta de qualidade desta. O estado não conseguia ser o provedor de todos os recursos e por este motivo descentralizou as suas responsabilidades para a escola e assumiu o papel de fiscalizador de resultados. Através da descentralização administrativa, principalmente, a tomada de decisões dentro da escola tornou-se um processo mais rápido e em consenso com o contexto a que a escola está inserida.

## **Eleições de Diretores**

A eleição dos gestores veio como um dos pressupostos da gestão democrática-participativa, pelo fato deste ainda ser o grande responsável pela organização da escola como instituição educativa.

Através do processo de eleição a escola teria a oportunidade de escolher o seu representante, alguém que já possui algum vínculo com a escola e que conhece a realidade na qual esta está inserida.

Segundo Brandão (2008, p.57) A LDB em seu artigo 14:

Não trata da questão da eleição direta para gestores de escolas. Torna-se quase impossível acreditar na ideia de gestão democrática do ensino público quando, por exemplo, o cargo de diretor de escola é um cargo de confiança, como tem sido muito comum no Brasil.

É muito difícil também crê na possibilidade de uma gestão democrática, mesmo que haja eleições para gestores ou concurso público se estes estiverem impregnados de atos políticos e ideológicos. As eleições e concursos devem ser transparentes e que possibilitem a entrada de pessoas comprometidas com a função social e pública da escola, além do que segundo Libâneo, Oliveira e Toschi (2009) o gestor deve possuir algumas competências, dentre as quais se pode citar: ser um pesquisador, compreender os condicionantes políticos e ideológicos que estão por trás da sociedade e, conseqüentemente, da escola, propor e planejar ações em conjunto com a comunidade escolar e local, estabelecer parcerias entre a escola e família com o intuito de melhorar a qualidade de ensino, valorizar ideais de uma gestão participativa, ter capacidade de liderança, conhecer as legislações federais, estaduais e municipais e instigar a construção e implementação do PPP.

## **Construção da autonomia**

A autonomia escolar conferida às escolas pela LDB permite que estas escolham suas diretrizes a fim de melhorar o ambiente escolar, a aquisição de valores e conhecimentos. É uma forma de fazer o que precisa ser feito, realizar os sonhos, definir necessidades e construir coletivamente. É uma maneira de a escolar manter-se independente em alguns aspectos do poder central.

Segundo Lück (2006, p.128) “A autonomia na gestão escolar corresponde á associação entre tomada de decisão e ação, entre planejamento e compromissos com a execução do planejado”.

Em consenso com Veiga (2003, p. 16) “a autonomia é, pois, questão fundamental numa instituição educativa envolvendo quatro dimensões básicas, relacionadas e articuladas entre si administrativa, jurídica, financeira e pedagógica”.



A autonomia administrativa esta ligada a possibilidade de a escola elaborar seus planos e projetos. Escolher seus representantes, adequar a estrutura organizacional às necessidades e especificidades da escola e criar sua identidade.

A autonomia financeira nos remete a administração dos recursos públicos destinados á escola pelo Poder Público, organização do seu pessoal, elaboração e execução do seu orçamento, controle e prestação de contas. Ressaltando aqui que não pode ocorrer o total descaso por parte do Estado, pois é este o agente central do processo educativo.

A autonomia jurídica diz respeito à escola poder gerir suas próprias normas e regras, mas não deve se transformar em uma instância meramente burocrática, pois sua função primordial é a difusão do conhecimento.

A autonomia pedagógica é a oportunidade que a escola tem de gerir o seu caminho, seus objetivos e metas educacionais, desenvolver a sua própria identidade em consenso com a realidade a qual esta inserida. Está diretamente ligada à função social da escola, a elaboração e implementação do PPP por gestão democrática.

No entanto esta autonomia conferida às escolas é uma autonomia relativa, visto que as estas não são organismos isolados, integram um sistema escolar e dependem das políticas públicas e dos órgãos da Federação para manutenção e pagamento dos profissionais.

### **Participação**

O quesito participação é o alicerce fundamental da gestão democrática-participativa, pois é através desta que pais, alunos, professores e demais funcionários da escola constroem e implementam objetivos, metas e ações para a melhoria da escola. Segundo Paro (2008, p.16) a participação pode ser definida como a partilha do poder na tomada de decisões e na execução destas. É uma espécie de diminuição das relações verticais de mando e submissão dentro da escola.

O principal instrumento da administração participativa é o planejamento participativo, do qual todos os segmentos da instituição participam, cada um com sua ótica e seus valores, estabelecendo assim uma política de normalização e convivência na comunidade escolar.

Um processo participativo significa um ato político e democrático, onde prevalece a opinião da maioria, em benefício da maioria. Em consenso com Hora (2009, p. 51) "Através da administração participativa, o individuo passa assumir a responsabilidade de suas ações, com o poder para influir sobre o conteúdo e a organização essas atitudes". No entanto, o pressuposto da participação não é tarefa fácil, é necessário que seja provocada, problematizada, aprendida e vivenciada.

**Meta 12: assegurar condições, no prazo de 03 (três) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.**

**Estratégias:**

12.1) Estabelecer diretrizes para gestão democrática da educação no prazo de três anos, contado da aprovação deste PME ,e assegurar condições para sua implementação;

12.2) Incentivar a participação da comunidade escolar, na implementação e acompanhamento do Projeto Político Pedagógico, nos Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares;

12.3) Manter e atualizar comissões de acompanhamento do Plano de ações Articuladas (PAR) para monitorar e divulgar as ações planejadas no Município;

12.4) Incentivar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas,

12.5) Incentivar a participação do Conselho Municipal de Educação como coordenador das conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

12.6) Estimular, em todas a redes municipal, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando--lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

12.7) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros.

12.8) Aprimorar os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

12.9) Possibilitar em regime de colaboração programa de formação continuada aos gestores escolares da rede municipal de ensino.

12.10) Estimular , em toda a rede municipal, a aprovação de leis municipais a criação de conselhos escolares;

12.11) Incentivar a participação da comunidade escolar na formação e acompanhamento dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, plano de gestão escolar e regimento escolar, valorizando a participação dos pais;

12.12) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa, e de gestão financeira e nos estabelecimentos de ensino;

12.13) Implantar conselho escolar em 100% das instituições de ensino da rede municipal até o 3º ano.

## **FINANCIAMENTO**

A Constituição Federal, além de trazer em suas alíneas inúmeras conquistas para o âmbito educacional, estabeleceu em seu artigo 212 que a União deve aplicar, anualmente, 18% e os estados e municípios 25%, no mínimo, da receita resultante dos impostos na manutenção do ensino (CF, 1988), o que representa um significativo avanço no que concerne ao financiamento da educação brasileira.

Libâneo, Oliveira e Toschi (2012, p.373) mencionam que “o financiamento público é um dos itens mais importantes relacionados com as políticas públicas de educação”, e por essa via, acaba por ocupar papel de destaque nas discussões realizadas. Outro aspecto que merece ser destacado é que o Brasil, apesar de demonstrar avanços, ainda investe uma percentagem muito baixa de seus recursos na educação.

Gremaud (2012) aponta em seus estudos que o Brasil a partir dos anos 2000 apresentou uma taxa média de crescimento de 6,95, ao ano, “fazendo que praticamente se alcançasse, em 2009, 5% do Produto Interno Bruto (PIB) em investimento em Educação.

A Educação Básica faz parte deste total e, isoladamente, atingiu em 2009 4,2% do PIB de investimentos públicos”.

**META 13: Aplicar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.**

### **Estratégias:**

13.1) Garantir em parceria com os governos estadual e federal fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando – se as políticas de colaboração entre os entes federados;

13.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;

13.3) Garantir o recebimento e a destinação de recursos federais à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212, da Constituição Federal na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou compensação financeira pela exploração do Petróleo, gás natural e outros recursos

com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI, do capítulo do art. 214 da CF;

13.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a divulgação em no portal eletrônico de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as secretarias de educação do estado e dos municípios, os tribunais de conta de estado e dos municípios e o ministério público;

13.5) Implementar o Custo Aluno – Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escolar;

13.6) Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Estado e os Municípios que comprovadamente não atingirem o valor do Cesto Aluno Qualidade Inicial (CAQI) e posteriormente, do CAQ;

13.7) Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação;

13.8) Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas da rede municipal;

13.9) Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas, infraestrutura adequada as etapas e modalidades de ensino;

13.10) Acompanhar a implantação da Lei de Responsabilidade Educacional, que assegurará padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos federais oficiais de avaliação educacionais.

## **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

O presente Plano foi elaborado mediante os relatórios produzidos pela Conferência Municipal de Educação, assim como, pelos diagnósticos produzidos acerca da situação educacional do município. Nessa via, o PME que ora se apresenta reflete os anseios da comunidade calmonense no que compete a melhoria da qualidade da educação, assim como, as suas demandas mais recentes.

No entanto, por mais que o documento apresentado repercute no atendimento as demandas, necessidades e especificidades municipais para os próximos dez anos, não significa que este seja impassível de avaliação e mudanças, ou seja, um documento fechado. Ao contrário, trata-se de um plano que deve ser acompanhado e avaliado periodicamente.

No município de Calmon o documento será acompanhado diuturnamente, na medida em que ações serão depreendidas com vistas a alcançar as metas projetadas. Quanto ao processo de avaliação, este será realizado a cada dois anos.

A periodicidade de acompanhamento e avaliação do PME justifica-se pela necessidade de aprimorar e identificar novas demandas na comunidade, além de garantir transparência, democratização e melhoria da qualidade educacional. Salientando que o PME consolida-se como uma política de estado, ou seja, que ultrapassa mandatos políticos e administrativos e por essa via deve ser uma ação compartilhada por todos os cidadãos calmonenses.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo, Saraiva, 1988.

\_\_\_\_\_, Lei nº 9394/96, 20 de Dezembro de 1996. Estabelece diretrizes e bases para a educação nacional: **Diário Oficial da União**. Brasília, 23 dez.1996. Disponível em: <[http://legislação.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/Leis9394.htm](http://legislação.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/Leis9394.htm)>. Acesso em: 06. mar. 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo, Saraiva, 1988.  
\_\_\_\_\_, Lei nº 9394/96, 20 de Dezembro de 1996. Estabelece diretrizes e bases para a educação nacional: **Diário Oficial da União**. Brasília, 23 dez.1996. Disponível em: <[http://legislação.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/Leis9394.htm](http://legislação.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/Leis9394.htm)>. Acesso em: 06. mar. 2015.

FERNANDES, Reynaldo; GREMAUD, Amaury. **Qualidade da Educação: avaliação, indicadores e metas**. 2009. Disponível em: <[http://www.cps.fgv.br/ibrecps/rede/seminario/reynaldo\\_paper.pdf](http://www.cps.fgv.br/ibrecps/rede/seminario/reynaldo_paper.pdf)>. Acesso em: 15 de fev. de 2015.

GADOTTI, Moacir. **Organização do trabalho na escola**: alguns pressupostos. 2. ed. São Paulo: Ática,1994.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Portal IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 3 mar. 2015.

INEP. Portal Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: . Acesso em: 20 fev. 2015.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2009. 408 p.

\_\_\_\_\_. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. 10.ed. revisada e ampliada São Paulo: Cortez, 2012. 544 p.

\_\_\_\_\_. **Organização e Gestão da Escola**: Teoria e Prática. 5.ed. Goiânia: MF, 2008 p.319.

LÜCK, Heloísa. **Concepções e Processos Democráticos de Gestão Educacional**. 4.ed.Petrópolis: Vozes, 2006. 132 p.

GREMAUD, Amauri. De olho nas metas. Quarto Relatório de monitoramento das 5 metas do Todos pela Educação. **Investimentos em educação**: comparação internacional. 2012.